



Editoração SEAD
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 19 de novembro de 2003

SÉRIE 2 ANO VI N° 222

Caderno Único

Preço: R\$ 2,50

PODER EXECUTIVO

LEI N°13.398, de 17 de novembro de 2003.

INSTITUI, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, O DIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica instituído, no âmbito do Estado do Ceará, o "Dia do Patrimônio Cultural", a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de julho.

Art.2°. A data instituída nos termos do artigo anterior constará do Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art.3°. O Poder Executivo envidará esforços para a realização de palestras e seminários na comemoração do Dia do Patrimônio Cultural.

Art.4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI N°13.399, de 17 de novembro de 2003.

INSTITUI, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, O DEPÓSITO LEGAL DE OBRAS IMPRESSAS JUNTO À BIBLIOTECA PÚBLICA "GOVERNADOR MENEZES PIMENTEL" DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica instituído no âmbito da Administração Pública Estadual, junto à Biblioteca Pública Governador Menezes Pimentel, do Estado do Ceará, o mecanismo de Depósito Legal de Obras Impressas.

Parágrafo único. O mecanismo de Depósito Legal de obras impressas tem por objetivo assegurar o registro e preservar, através da guarda de publicações, a memória do Estado do Ceará.

Art.2°. As gráficas, editoras, empresas jornalísticas e demais modalidades de oficinas de impressão situadas no Estado do Ceará, deverão remeter à Biblioteca Pública Governador Menezes Pimentel do Estado do Ceará, 02 (dois) exemplares de cada publicação que executarem.

§1°. Para efeito deste artigo, são consideradas publicações todas as obras impressas, como livros, cartilhas, jornais, revistas, catálogos, folhetos, mapas e outras, executadas sobre qualquer suporte físico, e destinadas à comercialização ou distribuição gratuita.

§2°. Aplicar-se-á a mesma disposição prevista no "caput" deste artigo, aos selos, medalhas e outras espécies numismáticas, quando cunhadas por conta do Governo Estadual.

§3°. O disposto no presente artigo não se aplica a materiais promocionais de publicidade e propaganda, de qualquer espécie.

§4°. São consideradas obras diferentes, as reimpressões e novas edições de qualquer modalidade de publicação.

Art.3°. Publicações de autoria de escritores cearenses, bem como as relacionadas aos diferentes aspectos do Estado do Ceará, impressas em outros ou países, poderão, a critério de seus responsáveis, ser encaminhadas à Biblioteca Pública "Governador Menezes Pimentel" do Estado do Ceará.

Parágrafo único. O disposto no presente artigo torna-se indispensável no caso de comercialização ou distribuição gratuita da publicação no território do Estado do Ceará.

Art.4°. A remessa de que trata o art.2° desta Lei, deverá ser efetuada antes da distribuição ou comercialização da obra impressa.

§1°. As obras deverão ser encaminhadas em mãos ou por via postal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua saída do processo de impressão.

§2°. Os periódicos de distribuição diária deverão ser remetidos em até 07 (sete) dias de sua circulação.

Art.5°. Para fins de registro as publicações remetidas à Biblioteca Pública "Governador Menezes Pimentel" do Estado do Ceará deverão vir acompanhadas de declaração constando forma de distribuição, sinopse do conteúdo, tiragem, preço de venda e contato para aquisição das mesmas.

Parágrafo único. A Biblioteca "Governador Menezes Pimentel" do Estado do Ceará emitirá cartão de cadastro de registro do Depósito Legal, que deverá ser encaminhado ao editor ou responsável pela publicação da obra, no prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento da mesma.

Art.6°. A Biblioteca Pública Governador Menezes Pimentel do Estado do Ceará coordenará, publicará e distribuirá, anualmente, um boletim bibliográfico com todas as informações referentes às publicações remetidas pelo mecanismo de Depósito Legal.

§1°. A publicação do boletim deverá ser efetuada pela Imprensa Oficial do Estado do Ceará.

§2°. O boletim deverá ser distribuído gratuitamente a todas as bibliotecas públicas municipais, universidades, instituições escolares, bibliotecas nacional, bibliotecas públicas dos Estados da Federação e bibliotecas nacionais dos países do MERCOSUL e outros que tenham a língua portuguesa como idioma oficial, além de disponibilizá-lo através da rede mundial de computadores - Internet.

Art.7°. Na hipótese de inobservância às disposições desta Lei, e constatada a distribuição ou comercialização de publicações sem a devida remessa à Biblioteca Pública Governador Menezes Pimentel, do Estado do Ceará, os editores e responsáveis estarão impedidos de firmar contratos e convênios com o Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, e de concorrer a quaisquer benefícios por ela oferecidos, até a regularização da situação.

Art.8°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO N°27.256, de 18 de novembro de 2003.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N°27.008, DE 15 DE ABRIL DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a criação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ceará - CONSEA, nos termos do Decreto n°27.008, de 15 de abril de 2003 e a necessidade de correções em sua composição e de outros equívocos. DECRETA:

Art.1°. Os artigos 3°, 4° e 7° do Decreto n°27.008, de 15 de abril de 2003 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art.3° - O CONSEA-CE será composto por 34 (trinta e quatro) membros, designados pelo Governador do Estado, sendo 14 (quatorze) representantes de órgãos da Administração Estadual e 20 (vinte) representantes de outras organizações dentre organismos federais, da sociedade civil e de cooperação internacional.

Parágrafo Único: Integrarão o CONSEA-CE:

- ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL:
Secretaria da Ação Social
Secretaria da Agricultura e Pecuária
Secretaria da Educação Básica
Secretaria da Saúde

Governador
LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
 Vice – Governador
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR
 Chefe do Gabinete do Governador
AFONSO CELSO MACHADO NETO
 Secretário do Governo
LUIZ ALBERTO VIDAL PONTES
 Procurador Geral do Estado
WAGNER BARREIRA FILHO
 Chefe da Casa Militar
CEL. QOPM ZENÓBIO MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO
 Secretária Extraordinária de Inclusão e Mobilização Social
MARIA CELESTE MAGALHÃES CORDEIRO
 Secretário da Ação Social
RAIMUNDO GOMES DE MATOS
 Secretário da Administração
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretário da Agricultura e Pecuária
CARLOS MATOS LIMA
 Secretário da Ciência e Tecnologia
HÉLIO GUEDES DE CAMPOS BARROS
 Secretária da Controladoria
MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE
 Secretária da Cultura
CLÁUDIA SOUSA LEITÃO
 Secretário do Desenvolvimento Econômico
FRANCISCO RÉGIS CAVALCANTE DIAS

Secretário do Desenvolvimento Local e Regional
ALEXARAÚJO
 Secretária da Educação Básica
SOFIA LERCHE VIEIRA
 Secretário do Esporte e Juventude
ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA
 Secretário da Fazenda
JOSÉ MARIA MARTINS MENDES
 Secretário da Infra-Estrutura
LUIZ EDUARDO BARBOSA DE MORAES
 Secretário da Justiça e Cidadania
JOSÉ EVÂNIO GUEDES
 Secretário da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente
JOSÉ VASQUES LANDIM
 Secretário do Planejamento e Coordenação
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR
 Secretário dos Recursos Hídricos
EDINARDO XIMENES RODRIGUES
 Secretário da Saúde
JURANDI FRUTUOSO SILVA
 Secretário da Segurança Pública e Defesa Social
FRANCISCO WILSON VIEIRA DO NASCIMENTO
 Secretário do Trabalho e Empreendedorismo
ROBERTO EDUARDO MATOSO
 Secretário do Turismo
ALLAN PIRES DE AGUIAR
 Defensora Pública Geral
MARIA AMÁLIA PASSOS GARCIA

Secretaria Extraordinária da Inclusão e Mobilização Social
 Secretaria do Desenvolvimento Local e Regional
 Secretaria da Ciência e Tecnologia
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico
 Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo
 Secretaria dos Recursos Hídricos
 Secretaria do Planejamento e Coordenação
 Secretaria da Cultura
 Secretaria da Fazenda
 Secretaria da Ouvidoria Geral e do Meio Ambiente
 - INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
 Confederação Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB/Pastoral Social
 Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC
 Federação do Comércio - FECOMÉRCIO
 Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará - FAEC
 Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado do Ceará - FETRAECE
 Assembléia Legislativa
 Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará - APRECE
 Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará - SEBRAE
 Universidade Federal do Ceará - UFC
 Universidade Estadual do Ceará - UECE
 Comitê de Entidades no Combate à Fome e Pela Vida / Rede Nacional de Mobilização Social - COEP/Ce.
 Fórum Cearense de Segurança Alimentar e Nutricional - FCSAN
 Associação Cearense de Supermercados - ACESU
 Federação de Entidades Comunitárias do Ceará - FECECE
 Banco do Nordeste - BN
 Delegacia Federal do Ministério da Agricultura - DFA
 Central Única dos Trabalhadores - CUT
 Federação das Associações dos Jovens Empresários do Ceará - FAJECE
 Governadoria do Distrito do Rotary Club do Ceará - Governadoria do Distrito do Lions Club do Ceará."
 "Art.4º. O Presidente e o Secretário Executivo do CONSEA-CE serão indicados pelo Governador do Estado escolhidos dentre seus integrantes."
 "Art.7º. O Governador do Estado assegurará à Secretaria Executiva do CONSEA-CE a infra-estrutura necessária para o

desenvolvimento de suas atividades junto à Secretaria da Ação Social." Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 PALÁCIO IRACEMA, em Fortaleza-Ceará, aos 18 de novembro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
 SECRETÁRIO ADJUNTO DA AÇÃO SOCIAL

*** **

DECRETO Nº27.257, de 18 de novembro de 2003.

ALTERA O ARTIGO 23 DO DECRETO Nº27.209, DE 10 DE OUTUBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art.88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de fazer constar, corretamente, a indicação do dispositivo a que refere o artigo 23 do Decreto nº27.209, de 10 de outubro de 2003, que dispôs sobre o Regulamento sobre a utilização e ocupação das faixas de domínio nas rodovias estaduais e rodovias federais delegadas ao Estado do Ceará, DECRETA:

Art.1º. O artigo 23 do Decreto nº27.209, de 10 de outubro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

"Art.23. As pessoas físicas e jurídicas que tenham obras executadas ou em execução, e equipamentos de sua propriedade já implantados nas faixas de domínio, deverão no prazo previsto ao artigo 22 deste Regulamento, regularizar perante o DERT a respectiva ocupação ou desocupar voluntariamente a faixa de domínio, caso não atendidas as disposições da Lei nº13.327 de, de 15 de julho de 2003 e deste Regulamento.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Luiz Eduardo Barbosa de Moraes
 SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do art.23 da Lei Complementar Estadual nº02, de 24 de maio de 1994, considerando o pedido de revisão

formulado por ROZELE RIBEIRO ALEXANDRE, nos autos do processo nº01097267-6, RESOLVE, com fundamento nos arts.228 e segs. da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Ceará, designar os Drs. **FRANCISCO ANTONIO NOGUEIRA BEZERRA, INÊS SILVIA DE SÁ LEITÃO RAMOS e MARIA GORETTI BRITO DE MORAES**, Procuradores do Estado, para, sob a presidência do primeiro, **constituírem a Comissão Revisora do Processo Administrativo-Disciplinar nº157/93**, ao qual respondeu a requerente perante a 1ª Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar-PROPAD, devendo a Comissão revisora concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da instalação do feito. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de novembro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **JOSÉ MARIA MARTINS MENDES**, Secretário da Fazenda, matrícula nº139261.1.5, lotado no Gabinete - GABIN, a **viajar** a BRASÍLIA/DF, no dia 11 de novembro do corrente ano, a fim de participar de reunião com o Secretário do Tesouro Nacional, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), acrescidos de 60%, no valor de R\$60,00 (sessenta reais), no valor total de R\$160,00 (cento e sessenta reais), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.348,84 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.576,34 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea A do §1º, §3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I, do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FRANCISCO RÉGIS CAVALCANTE DIAS**, SECRETÁRIO, a **viajar** a cidade do RIO DE JANEIRO, no período de 16 a 17 de novembro do corrente ano, a fim de participar de reunião com a Diretoria da Petrobrás, para tratar de assuntos relacionados ao Grupo de Trabalho da Refinaria e Fornecimento de Gás para Siderúrgica, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), acrescidos de 50%, no valor total de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), mais 01 ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA, no valor de R\$1.632,69 (hum mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$2.150,19 (dois mil cento e cinquenta reais e dezenove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º, §3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I, do anexo I, combinado com o disposto do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**, Secretário do Planejamento e Coordenação, a **viajar** a Brasília, no período de 11 a 12 de novembro do ano em curso, a fim de participar de reunião na Secretaria do Tesouro Nacional, para discutir assuntos de interesse do Estado, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$200,00 (Duzentos reais), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$67,50 (Sessenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$547,50 (Quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I do anexo I, anexo III do

Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nº03413472-7 e 03413471-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR, **JURANDI FRUTUOSO SILVA**, Secretário da Saúde do Estado, **viajar** à cidade de Salvador-BA, no período de 26 a 29 de novembro do ano em curso, com o objetivo de participar do II SEMINÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE-CONASS PARA CONSTRUÇÃO DE CONSENSO DE ATENÇÃO À SAÚDE, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor total de R\$700,00 (setecentos reais), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), mais ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para pagamento de despesas com transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.117,50 (um mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 4º, 6º e 15, §1º, Classe I, Anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, bem como passagens aérea no trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, no valor de R\$1.895,67 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado - Fonte de Recursos: Orçamento/2003 - Fonte: 00 - Tesouro do Estado - Atividade: 24.200.014.10.122.400 - P.A.: 40000 - ADR: 01 - Elemento de Despesa: 339014 (diária/ajuda de custo) - Elemento de Despesa: 339033 (passagem). PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº03413499-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR **JURANDI FRUTUOSO SILVA**, Secretário da Saúde do Estado, **viajar** à cidade de Crateús/CE, nos dias 13 e 14 de novembro do ano em curso, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da Pasta da Saúde, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor total de R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais), de acordo com os arts.1º, 3º, 4º e 15, Classe I, Anexos I, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado - Fonte de Recursos: Orçamento/2003 - Fonte: 00 - Tesouro do Estado - Atividade: 24.200.014.10.122.400 - P.A.: 40000 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339014 (diária). O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de novembro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **CARLOS MATOS LIMA**, Secretário da Agricultura e Pecuária, a **viajar** às cidades de Brasília-DF., no dia 11/11/2003, a fim de participar de reunião no Comitê Gestor do Fundo Garantia Safra, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$160,00 (cento e sessenta reais), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$227,50 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), devendo a despesa com passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza ser custeada pelo Instituto Agropolos do Ceará, de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I, do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto Nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria Administrativo-Financeira. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ALEX ARAÚJO**, Secretário do Desenvolvimento Local e Regional, a **viajar** à cidade de Brasília (DF), nos dias 25 e 26 de outubro de 2003, a fim de participar da 1ª. Conferência Nacional das Cidades, concedendo-lhe 1 1/2 diária e meia, no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.226,57 (Hum mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$1.774,07 (Hum mil, setecentos e setenta e quatro reais e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º, §3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I, do anexo I, combinado com o disposto do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Projeto de Desenvolvimento Urbano e Gestão de Recursos Hídricos-PROURB (CE). PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Republicado por incorreção.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **LUIZ EDUARDO BARBOSA DE MORAES**, Secretário da Infra-Estrutura, a **viajar** a Brasília/DF, no dia 11 de novembro de 2003, a fim de participar da Cerimônia de Lançamento do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso de Energia Elétrica, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$100,00 (cem reais), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$160,00 (cento e sessenta reais), mais ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.235,10 (hum mil, duzentos e trinta e cinco reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$1.462,60 (hum mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º, §3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I, do anexo I, combinado com o disposto do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Infra-Estrutura. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ALLAN PIRES DE AGUIAR**, Secretário do Turismo, a **viajar** a cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 21 a 24 de outubro de 2003, a fim de participar da 18ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo e do 31º Congresso Brasileiro de Agências de Viagens e Exposição de Turismo - ABAV 2003, do qual foi deduzido o percentual de 50% (cinquenta por cento), na forma do parágrafo 1º do art.3º do decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, referente as diárias do evento ABAV 2003, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), mais ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), perfazendo um total de R\$1.658,65 (hum mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º, §3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I, do anexo I, combinado com o disposto do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **JOSÉ SALES COSTA FILHO**, Secretário Adjunto do Desenvolvimento Local e Regional, a **viajar** à cidade de São Paulo (SP), no período de 25 a 29 de outubro de 2003, a fim de participar da Bienal da Arquitetura e discutir sobre PDH-Plano Diretor de Habitação, concedendo-lhe 4 1/2 diárias e meia, no valor

unitário de R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$911,25 (novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.655,03 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), perfazendo um total de R\$2.633,78 (Dois mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º, §3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu §1º; classe II, do anexo I, combinado com o disposto do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Projeto de Desenvolvimento Urbano e Gestão de Recursos Hídricos-PROURB (CE). PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Republicado por incorreção.

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 38/2003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através do Gabinete do Governador
CONTRATADA: **R. CÁSSIA M. D. ARAÚJO - ME**. OBJETO: **Aquisição de 120 Kg de polpa de fruta por mês**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art.24, inciso II da Lei 8.666/93 FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: Vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 03 de outubro de 2003. VALOR GLOBAL: R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) estimados pagos em até o 5º dia útil da quinzena subsequente ao do faturamento das mercadorias fornecidas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO e a fonte de recursos enquadra-se no Código 00 e/ou 01 - Recursos do Tesouro Estadual (ordinário). DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2003 SIGNATÁRIOS: Afonso celso Machado Neto - Chefe de Gabinete do Governador e Rita Cássia Mourão Dias Araújo - Sócia Gerente da empresa R. Cássia M. D. Araújo - ME
Júlio Santos Neto
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*** **

SECRETARIA DO GOVERNO

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº016/03 - TOMADA DE PREÇOS Nº009/03

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE - CELSP. Extrato do Edital de Licitação Nº016/03 - TOMADA DE PREÇOS Nº009/03 Tipo: MENOR PREÇO. A CELSP convida as empresas de publicidade interessadas a participarem da Tomada de Preços de nº009/03, destinada a **contratação de agência de publicidade para produzir e autorizar a veiculação de material de publicidade legal da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE**, tais como, editais, avisos, extratos, convênios, contratos e outro qualquer tipo de divulgação exigido por lei, em jornal de circulação no Estado do Ceará, em caderno e página indeterminada. Os documentos de habilitação e de preços deverão ser entregues no dia 05 de Dezembro de 2003, às 14:45 h. (quatorze horas e quarenta e cinco minutos), em sua sede, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Secretaria do Governo, Cambéba, Av. General Afonso de Albuquerque Lima, s/n, na sala da CELSP, 1º andar - SEGOV. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones (85)277.3143, 3000 ou no site www.sead.ce.gov.br. SECRETARIA DO GOVERNO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2003.

*** **

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº017/03 - TOMADA DE PREÇOS Nº010/03

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE - CELSP Extrato do Edital de Licitação Nº017/03 - TOMADA DE PREÇOS Nº010/03. Tipo: MENOR PREÇO. A CELSP convida as empresas de publicidade interessadas a participarem da Tomada de Preços de nº010/03, destinada a **contratação de agência de publicidade para produzir e autorizar a veiculação de material de publicidade legal da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO**

CEARÁ – CAGECE, tais como, editais, avisos, extratos, convênios, contratos e outro qualquer tipo de divulgação exigido por lei, em jornal de circulação no Estado do Ceará, em página indeterminada do primeiro caderno. Os documentos de habilitação e de preços deverão ser entregues no dia 09 de Dezembro de 2003, às 14:45 h. (quatorze horas e quarenta e cinco minutos), em sua sede, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Secretaria do Governo, Cambéba, Av. General Afonso de Albuquerque Lima, s/n, na sala da CELSP, 1º andar - SEGOV. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones (85) 277.3143, 3000 ou no site www.sead.ce.gov.br. SECRETARIA DO GOVERNO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2003.

*** **

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº215/2003 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº03054224-3 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOSÉ CARDOSO DE ALENCAR**, matrícula nº096522.2.1, ex-Procurador do Estado 1ª Categoria, aposentado, ocorrido em 30 de outubro de 2003, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont - Registro Civil da 4ª Zona de Fortaleza, em 31 de outubro de 2003, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 11 de novembro de 2003.

Wagner Barreira Filho
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº216/2003 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o Dr. **RAUL ARAÚJO FILHO**, ocupante do cargo de Procurador-Geral Adjunto, matrícula nº107.094.2.3, desta Procuradoria-Geral do Estado, para **viajar** à cidade de Rio de Janeiro-RJ, nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2003, a fim de tratar de assuntos da Usina Siderúrgica do Estado do Ceará, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$506,25 (quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-Rio de Janeiro-Fortaleza, no valor de R\$1.874,40 (hum mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$2.448,15 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe II do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Procuradoria-Geral do Estado. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2003.

Wagner Barreira Filho
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2003

I - ESPÉCIE: Quarto aditivo ao Contrato de fornecimento de combustível; II - CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº707 - Papicu; IV - CONTRATADA: **POSTO ESPLANADA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Barão de Aracati nº1747 - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso II, alínea d da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Alterar a cláusula quarta item 4.1 do Contrato original**, reduzindo o seu valor global de R\$85.937,49 (oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) para R\$84.886,98 (oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) em função de redução nos preços dos combustíveis; IX - DA VIGÊNCIA: A partir de 21.08.03; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado; XI - DATA: 13.11.03; XII - SIGNATÁRIOS: Wagner Barreira Filho - Procurador Geral do Estado e Cândido Augusto Fernandes Neto - Representante do Posto Esplanada Ltda.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
DIRETORA DO DEPTº ADM. E FINANCEIRO

*** **

CASA MILITAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Nº10.145, de 29 de novembro de 1977, combinado com o Decreto nº27.128 – Regulamento da Casa Militar, de 04 de julho de 2003, resolve **NOMEAR** o CapitãoPM **JAIME DE PAULA PESSOA NETO**, para as funções do cargo de Assessor Especial da Casa Militar, integrante da estrutura organizacional da Casa Militar. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Zenóbio Mendonça Guedes Alcoforado - Cel.QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº247/2003 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ-IPEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03349690-0/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", parágrafos 2º e 3º da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº020, de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Lei nº12.115, de 8 de junho de 1993, e com a Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, à servidora **ANA MARIA LIRA GUIMARÃES**, que exerce a função de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, referência 11, matrícula nº1152.1-5, lotada neste Instituto, **APOSENTADORIA INTEGRAL** Por Tempo de Serviço, com proventos mensais de:

Vencimento	R\$	773,92
Progressão Horizontal (15%)	R\$	116,09
Gratificação Especial de Desempenho (35%)	R\$	270,87
Gratificação de Especialização (70%)	R\$	541,74
TOTAL	R\$	1.702,62

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ-IPEC, em Fortaleza, aos 16 de outubro de 2003.

José de Sá Cavalcante Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.
Republicada por incorreção.

*** **

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2002

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Central c/Variante "A", s/nº - Cambéba; IV - CONTRATADA: **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAMED**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 782 - Centro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/1993 e suas alterações, como também a proposta da Contratada, que atende aos termos do Edital da Concorrência nº97/2001; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: **Alterar a Cláusula Terceira - Valor do Contrato/Origem dos Recursos**, tendo em vista o reajuste de 12,53% (doze virgula cinquenta e três por cento), aplicado de acordo com o índice proposto pelo IPC-A; IX - DA VIGÊNCIA: Início em 01 de agosto de 2003 e término em 13 de fevereiro de 2004, podendo ter sua duração prorrogada, segundo a conveniência da ETICE, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XI - DATA: Fortaleza, 01 de setembro de 2003; XII - SIGNATÁRIOS: Paulo Alcântara Saraiva Leão - DIRETOR PRESIDENTE DA ETICE e José Macêdo Barbosa - PRESIDENTE DA CAMED.

Paulo Alcântara Saraiva Leão
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº1026 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua competência outorgada pela Portaria de nº56/03, publicada no D.O.E de 13/02/03, RESOLVE NOTIFICAR o **FALECIMENTO de JOSÉ JUDÁ CARNEIRO**, matrícula nº131353-1-4, Classificador de Produtos Agrícolas, ocorrido em 19/10/2003, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Comarca de Meruoca, em 22/10/2003, com fundamento no art.172 da Lei nº12.124/93, combinado com o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 12 de novembro de 2003.

José Flávio Barreto de Melo
SUBSECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº183, 24/09/03, que publicou a portaria de nº838/2003. **Onde se lê:** 24, 25 e 26/09/03 **Leia-se:** 26, 27 e 28/11/03 Fortaleza, 12 de novembro de 2003.

José Flávio Barreto de Melo
SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº013/2003**

CONVENIENTES: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE - CE** e Secretaria da Ciência e Tecnologia - SECITECE. OBJETO: **Desenvolver o Projeto Democratização do Conhecimento por Meio das Infovias do Desenvolvimento**, através da realização em parceria com a SECITECE das seguintes ações: Desenvolvimento e Disseminação da Cultura Empreendedora no Estado do Ceará; Ações de Gestão Ambiental associado a coleta seletiva; Incentivo a Criação de Unidades Produtivas Saneantes **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regulamento de Licitações do Sistema SEBRAE e Instruções Normativas 23/03 e 24/02 FORO: Fortaleza - CE **VIGÊNCIA:** 10/09/2003 até 31/12/2003. **VALOR:** 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO DEMOCRATIZAÇÃO DO CONHECIMENTO POR MEIO DAS INFOVIAS DO DESENVOLVIMENTO, através das Unidades de Educação e Desenvolvimento da Cultura Empreendedora e da Unidade de Inovação e Acesso à Tecnologia do SEBRAE/CE **DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2003 **SIGNATÁRIOS:** SÉRGIO DE SOUSA ALCÂNTARA e JOSÉ DE RIBAMAR FÉLIX BELEZA, pelo SEBRAE e HÉLIO GUEDES DE CAMPOS BARROS, pela SECITECE

Marilene da Páscoa Barros
COORDENADOR/ASJUR

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a vacância do cargo de Reitor da Universidade Estadual do Ceará-UECE, no curso da segunda metade do respectivo mandato, RESOLVE **nomear** o professor **FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARARIPE**, para exercer o cargo de Reitor da citada Universidade, na forma estatutária preconizada no Artigo 42, III, do Decreto nº 25.966, de 24 de julho de 2000, para completar o período de seu antecessor. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2003.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Hélio Guedes de Campos Barros
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, torna público para o conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal Nº8.666 de 21/06/93, que a Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº04/2003, fica adiada** para o dia 01 de dezembro de 2003 às 09:00 horas para a credenciamento

e as 10:00 horas para início da sessão pública, na sala da Comissão de Licitação da Secretaria da Cultura, localizada a Av. Barão de Studart, nº505, Meirelles, Fortaleza-Ce, cujo o objeto é: contratação dos serviços de dedetização, desratificação e descupinização na Secretaria da Cultura e nos seus equipamentos culturais. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2003.

Fernanda Lúcia Silva de Melo
PREGOEIRA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2003

I - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº005/2003; II - CONTRATANTE: Secretaria da Cultura; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, 505, Aldeota, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA - SODINE**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Mororó, 1825, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, I, c/c Art.65, §1º, da Lei nº8.666/93, e modificações posteriores, bem como no Decreto nº27.118, de 27 de junho de 2003; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** contratual, por mais 70 (setenta) dias, até 31 de dezembro de 2003, bem como o acréscimo no valor de R\$834,84 (oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor global do CONTRATO para R\$2.281,09 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).; IX - DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2003; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original não citadas neste Termo Aditivo; XI - DATA: 22 de outubro de 2003; XII - SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão, Secretária Adjunta e Oséias Ferreira Maia, representante SODINE.

Daliene Fortuna
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 54/2003**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA CONTRATADA: **ROBERTO AGUIAR PONTES-ME**. OBJETO: **Permissão de Uso visando a exploração de 02 (dois) pontos para serviço de Xerox localizado(s) na(s) dependência(s) da Biblioteca Pública Governador Menezes Pimentel**, conforme especificações anexas.. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, V, da Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. VALOR GLOBAL: R\$110,00 Cento e dez reais pagos em até o 5º dia do mês subsequente ao vencimento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2003. SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão, Secretária Adjunta e Roberto Aguiar Pontes.

Daliene Fortuna
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 075/2003**

CONTRATANTE: Secretaria da Cultura CONTRATADA: **CARLOS SANDRONI**. OBJETO: **contratação da profissional ora citada visando a realização de aula espetáculo O TEATRO ATRAVÉS DOS TEMPOS**, em comemoração do Dia Mundial do Teatro, a ser realizado em 27 de março, no Theatro José de Alencar, em Fortaleza/CE. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, II da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2003. VALOR GLOBAL: R\$1.220,00 um mil, duzentos e vinte reais pagos em parcela única DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2700004.13.392.069.60396.22.339036.00. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2003 SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão, Secretária Adjunta e Carlos Sadroni.

Daliene Fortuna
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 076/2003**

CONTRATANTE: Secretaria da Cultura CONTRATADA: **MAYRA CRISTINE DE MELO WAQUIM**. OBJETO: **contratação da profissional ora citada** visando a realização de uma aula espetáculo

sobre o tema O TEATRO ATRAVÉS DOS TEMPOS, em comemoração do Dia Mundial do Teatro, a se realizar em 27 de março, no Theatro José de Alencar, em Fortaleza/CE. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, II da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: de 03 a 30 de março de 2003. VALOR GLOBAL: R\$1.220,00 um mil, duzentos e vinte reais pagos em parcela única DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2700004.13.392.069.60396.22.339036.00. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2003 SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão, Secretária Adjunta e Mayra Cristine de Melo Wanquin.

Daliene Fortuna
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 077/2003**

CONTRATANTE: Secretaria da Cultura CONTRATADA: **ELISA MATILDE TOLEDO TODD**. OBJETO: **contratação da profissional ora citada** visando a realização de uma aula espetáculo sobre o tema O TEATRO ATRAVÉS DOS TEMPOS, em comemoração do Dia Mundial do Teatro, a se realizar em 27 de março, no Theatro José de Alencar, em Fortaleza/CE. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, II da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: de 03 a 30 de março de 2003. VALOR GLOBAL: R\$1.220,00 um mil, duzentos e vinte reais pagos em parcela única DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2700004.13.392.069.60396.22.339036.00. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2003 SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão, Secretária Adjunta e Elisa Matilde Toledo Todd

Daliene Fortuna
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº192/2003 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor **LUIZ GONZAGA NOGUEIRA MARQUES**, para integrar como Coordenador do Grupo de Trabalho Participativo do CIPP, de acordo com o Decreto nº27.069, de 28 de maio de 2003, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2003.

Francisco Régis Cavalcante Dias
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

PORTARIA Nº193/2003 - SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor **RAIMUNDO VIEIRA NETO**, para integrar como Membro do Grupo de Trabalho Participativo do CIPP, de acordo com o Decreto nº27.069, de 28 de maio de 2003, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2003.

Francisco Régis Cavalcante Dias
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL
E REGIONAL**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº044/SEINFRA/2002
I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº044/SEINFRA/2002; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA E, POSTERIORMENTE SUB-ROGADO A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR; III - ENDEREÇO: CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA, EDIFÍCIO SEPLAN, 1º ANDAR; IV - CONTRATADA: **ZAYTEC PESQUISA E CONSULTORIA LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA FRANKLIN TÁVORA, 227, CENTRO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art.1º do Decreto 27.118 de 27 de junho de 2003 que estabelece o limite para acréscimos contratuais de que trata o art.65, §1º, e art.57, §1º, inciso II, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: **Elevar em 24% (vinte e quatro por cento) o valor originalmente contratado**, ficando acrescido de R\$9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais) e prorrogar o prazo de vigência por um período de 12 (doze)

meses, contados a partir de 07 de novembro de 2003 até 07 de novembro de 2004; IX - DA VIGÊNCIA: até 07 de novembro de 2004; X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original; XI - DATA: 07 de novembro de 2003; XII - SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO - Secretário-SDLR; NORMA DE OLIVEIRA SILVA - Representante legal - ZAYTEC.

Jiçara Bezerra Brasil Honório
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº044/SEINFRA/2002
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº044/SEINFRA/2002; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA E, POSTERIORMENTE SUB-ROGADO A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR; III - ENDEREÇO: CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA, EDIFÍCIO SEPLAN, 1º ANDAR; IV - CONTRATADA: **ZAYTEC PESQUISA E CONSULTORIA LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA FRANKLIN TÁVORA, 227, CENTRO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, §1º, inciso II, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de 24 de julho de 2003 até 06 de novembro de 2003; IX - DA VIGÊNCIA: até 06 de novembro de 2003; X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificando as demais cláusulas e condições do Contrato original; XI - DATA: 24 de julho de 2003; XII - SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO - Secretário - SDLR; NORMA DE OLIVEIRA SILVA - Representante Legal - ZAYTEC.

Jiçara Bezerra Brasil Honório
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 034/SDLR/PROURB/2003**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR CONTRATADA: **INFOVIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - IVIA**. OBJETO: **SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A CONSTRUÇÃO DA HOME PAGE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E NO CUSTO - SBQC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NORMAS E DIRETRIZES DO BANCO MUNDIAL FORO: COMARCA DE FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: 07 de novembro de 2003 a 30 de dezembro de 2003. VALOR GLOBAL: R\$38.950,00 (trinta e oito mil e novecentos e cinquenta reais), pagos em única parcela, quando da conclusão do trabalho e entrega do produto, aprovado pelo Coordenador designado na Cláusula 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.214.79086.22.44903900.47. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2003 SIGNATÁRIOS: Alex Araújo - Pelo Cliente e Edgy Eduardo Enéas de Arruda Paiva - Pela Consultora.

Jiçara Bezerra Brasil Honório
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 060/2003**

SUB-ROGANTE: Secretaria da Infra-Estrutura do Ceará - SEINFRA. SUB-ROGADA: **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR**. OBJETO: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR, **se sub-roga, por este termo, em todos os direitos, deveres e obrigações advindos do Contrato nº083/SEINFRA/2002**, celebrado entre a SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA e CIRO DE SOUSA RODRIGUES-FI, no que se refere à elaboração de Projetos complementares de terraplanagem, drenagem e pavimentação do terreno GRANDES CURTUMES II, em consonância com o disposto no Termo de Referência e Proposta do Contratado. Ratificando-se neste azo todas as cláusulas e condições pactuadas através do instrumento primitivo em comento e de seus respectivos termos aditivos. VIGÊNCIA: Data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2003 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDUARDO BARBOSA DE MORAES - Secretário-SEINFRA, Sub-rogante; ALEX ARAÚJO - Secretário-SDLR, Sub-rogado; CIRO DE SOUSA RODRIGUES - Representante legal da CIRO DE SOUSA RODRIGUES-FI.

Jiçara Bezerra Brasil Honório
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº006/SDLR/2003

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Local e Regional – SDLR CONTRATADO: **LAFUENTE TURISMO LTDA** OBJETO: **Rescisão por mútuo consentimento e amigável do Contrato nº006/SDLR/2003**, celebrado em 16 de junho de 2003 para fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e alterações posteriores DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2003 FORO: Fortaleza-CE SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO - pela SDLR e LUIZ CARLOS NASSER LAFUENTE pela LAFUENTE TURISMO LTDA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR, 18 de novembro de 2003.

Jiçara Bezerra Brasil Honório
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº002/SEINFRA/2001

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº002/SEINFRA/2001, SUB-ROGADO A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR; II – OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência até 31 de julho de 2004; III – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original; IV – DATA E ASSINANTES: 29 de agosto de 2003 - ALEX ARAÚJO - Secretário - SDLR; PAULO AYRTON CAVALCANTE ARAÚJO - Superintendente – DERT.

Jiçara Bezerra Brasil Honório
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98292493-3/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.3º da E.C. nº20 de 15/12/1998 e art.168, item III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.250/2002 art.4º a **MARIA LUCIA DO NASCIMENTO RODRIGUES** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 07, matrícula nº045921-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas	174,02
Progressão horizontal de 30%	52,21
Complementação remuneração mínima	60,98
TOTAL	287,21

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 30 de julho de 2003.
Sofia Lerche Vieira

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº2701/2003.
Republicado por incorreção.

*** **

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº006/2003**

CONVENIENTES: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV e **FEDERAÇÃO CEARENSE DE XADREZ**. OBJETO: A **concessão de auxílio à Federação Cearense de Xadrez**, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento na área amadorista FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em plena conformidade com a Instrução Normativa Nº01 de 12 de janeiro de 2000. FORO: Comarca de Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2003. VALOR: R\$2.646,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.811.520.69078.22.33904200.00 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 31 de julho de 2003 SIGNATÁRIOS: ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA - Secretário do Esporte e Juventude e MARCIUS GOMES BRANDÃO - Presidente da Federação Cearense de Xadrez

André Peixoto Figueiredo Lima
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº014/2003

CONVENIENTES: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV e **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MOTOCICLISMO**. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a **concessão de auxílio financeiro à Confederação Brasileira de Motociclismo**, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio segue as estipulações contidas na Instrução Normativa CPFPC nº1, de 12 de janeiro de 2000, bem como o exposto no art.116 da Lei 8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e suas alterações FORO: Comarca de Fortaleza/Ce VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2003 VALOR: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.811.520.69072.22.33904200.00 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de agosto de 2003 SIGNATÁRIOS: ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA - Secretário do Esporte e Juventude e PHILIPPE RENÉ NOEL THIRIET - Diretor Geral da Confederação Brasileira de Motociclismo.

André Peixoto Figueiredo Lima
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº016/2003

CONVENIENTES: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE e **ASSOCIAÇÃO DE KITESURF DO CEARÁ**. OBJETO: **Concessão de auxílio financeiro à Associação de Kitesurf do Ceará**, com vista ao seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio segue as estipulações contidas na Instrução Normativa nº01 de 12 de janeiro de 2000, bem como o exposto no art.116 da Lei Federal nº8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e suas alterações FORO: Comarca de Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2003 VALOR: R\$100.000,00 (Cem mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4210000.27.811.520.69072.22.33904200.00 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 13 de outubro de 2003 SIGNATÁRIOS: ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA - Secretário do Esporte e Juventude e CARLOS TURIANO MEIRA MARTIN NETO - Presidente da Associação de Kitesurf do Ceará.

André Peixoto Figueiredo Lima
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº017/2003

CONVENIENTES: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE e **CLUBE CEARENSE DE PARAPENTE**. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a **concessão de auxílio financeiro ao Clube Cearense de Parapente**, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio segue as estipulações contidas na Instrução Normativa CPFPC nº1, de 12 de janeiro de 2000, bem como o exposto no art.116 da Lei 8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e suas alterações FORO: Comarca de Fortaleza/Ce VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2003 VALOR: R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.811.520.69078.22.33904200.00 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de outubro de 2003 SIGNATÁRIOS: ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA - Secretário do Esporte e Juventude e ANDRÉ MAIA LIRA - Presidente do Clube Cearense de Parapente.

André Peixoto Figueiredo Lima
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº021/2003

CONVENIENTES: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE e **FEDERAÇÃO CEARENSE DE JUDÔ**. OBJETO: **Concessão de auxílio financeiro à Federação Cearense de Judô**, com vista ao seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio segue as estipulações contidas na Instrução Normativa nº01 de 12 de janeiro de 2000, bem como o exposto no art.116 da Lei Federal nº8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e suas alterações FORO: Comarca de Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2003 VALOR: R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.811.520.69078.22.33904200.00
 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 13 de outubro de 2003
 SIGNATÁRIOS: ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA - Secretário do Esporte e Juventude e MILTON NUNES MOREIRA - Presidente da Federação Cearense de Judô.

André Peixoto Figueiredo Lima
 SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº023/2003

CONVENIENTES: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE e **FEDERAÇÃO DE KARATÊ INTERESTILOS DO CEARÁ**. OBJETO: **Concessão de auxílio financeiro à Federação de Karatê Interestilos do Ceará**, com vista ao seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio segue as estipulações contidas na Instrução Normativa nº01 de 12 de janeiro de 2000, bem como o exposto no art.116 da Lei Federal nº8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e suas alterações FORO: Comarca de Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2003 VALOR: R\$5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.811.520.69078.22.33904200 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 13 de outubro de 2003 SIGNATÁRIOS: ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA - Secretário do Esporte e Juventude e FRANCISCO ASSIS BEZERRA - Presidente da Federação de Karatê Interestilos do Ceará.

André Peixoto Figueiredo Lima
 SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº019/2003

CONVENIENTES: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DESPORTIVA DO ESTADO DO CEARÁ - FADEC e **FEDERAÇÃO CEARENSE DE ESPORTES COLEGIAIS**. OBJETO: **Concessão de auxílio para custeio de Coordenadores técnicos e arbitragem do I jogos Escolares do Estado do Ceará**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Estatuto da FADEC e com a Instrução Normativa N 01 de 12 de janeiro de 2000. FORO: Comarca de Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2003. VALOR: R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200001.27.812.285.70464.22.44.904200.70 DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2003. SIGNATÁRIOS: ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA - Presidente da Fundação de Assistência Desportiva do Estado do Ceará - FADEC e MARCOS ANDRÉ MUNIZ SOARES - presidente da Federação Cearense de Esportes Colegiais.

André Peixoto Figueiredo Lima
 PRESIDENTE DA FADEC EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº023/2003

CONVENIENTES: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DESPORTIVA DO ESTADO DO CEARÁ - FADEC e **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA CEARENSE - FUCE**. OBJETO: **A concessão de auxílio à Federação Universitária Cearense**, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio segue as estipulações contidas na Instrução Normativa CPFCEP nº1, de 12 de janeiro de 2000, bem como o exposto no art.116 da Lei 8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) de 21 de junho de 1993 e suas alterações FORO: Comarca de Fortaleza/Ce VIGÊNCIA: o presente Convênio inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2003 VALOR: R\$7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200001.27.812.285.70464.22.44.904200.70 DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2003 SIGNATÁRIOS: ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA - Presidente da Fundação de Assistência Desportiva do Estado do Ceará - FADEC e CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA - presidente da Federação Universitária Cearense - FUCE.

André Peixoto Figueiredo Lima
 PRESIDENTE DA FADEC EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº037/2003

CONVENIENTES: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DESPORTIVA DO ESTADO DO CEARÁ - FADEC e **FEDERAÇÃO CEARENSE DE ATLETISMO**. OBJETO: **Concessão de auxílio a Federação**

Cearense de Atletismo, com vista ao maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio encontra-se em plena conformidade com a Instrução Normativa Nº01 de 12 de janeiro de 2003 FORO: Comarca de Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2003 VALOR: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200001.27.812.285.70464.22.449042.00.70 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 16 de maio de 2003 SIGNATÁRIOS: ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA - Presidente da Fundação de Assistência Desportiva do Estado do Ceará e DYONNARA CYNTHIA GOMES FARIAS - diretora financeira da FEDERAÇÃO CEARENSE DE ATLETISMO.

André Peixoto Figueiredo Lima
 PRESIDENTE DA FADEC EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº041/2003

CONVENIENTES: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DESPORTIVA DO ESTADO DO CEARÁ - FADEC e **FEDERAÇÃO CEARENSE DE BICICROSS**. OBJETO: **a concessão de auxílio à Federação Cearense de Bicicross**, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio encontra-se em plena conformidade a Instrução Normativa Nº01 de 12 de janeiro de 2000 FORO: Comarca de Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2003 VALOR: R\$4.000,00 (quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200001.27.812.285.70.464.22.44904200.70 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de maio de 2003 SIGNATÁRIOS: ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA - Presidente da Fundação de Assistência Desportiva do Estado do Ceará e WILLIAM ALCANTARA DE MOURA - presidente da Federação Cearense de Bicicross.

André Peixoto Figueiredo Lima
 PRESIDENTE DA FADEC EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº046/2003

CONVENIENTES: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DESPORTIVA DO ESTADO DO CEARÁ - FADEC e **FEDERAÇÃO CEARENSE DE VOLEIBOL**. OBJETO: **Concessão de auxílio**, visando o maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio encontra-se em conformidade com a Instrução Normativa Nº01 de 12 de janeiro de 2000 FORO: Comarca de Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2003 VALOR: R\$9.273,70 (nove mil, duzentos e setenta e três reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200001.27.812.285.70464.22.44904200.70 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de maio de 2003 SIGNATÁRIOS: ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA - Presidente da Fundação de Assistência Desportiva do Estado do Ceará - FADEC e MARIA CARMEN PIRES SAMPAIO - diretora técnica da Federação Cearense de Voleibol

André Peixoto Figueiredo Lima
 PRESIDENTE DA FADEC EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº047/2003

CONVENIENTES: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DESPORTIVA DO ESTADO DO CEARÁ - FADEC e **FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS**. OBJETO: **Concessão de auxílio**, visando o maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio encontra-se em conformidade com a Instrução Normativa Nº01 de 12 de janeiro de 2000 FORO: Comarca de Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2003 VALOR: R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200001.27.812.285.70464.22.44904200.70 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de maio de 2003 SIGNATÁRIOS: ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA - Presidente da Fundação de Assistência Desportiva do Estado do Ceará e JEANNE PEREIRA BRANDÃO - presidente da Federação Cearense de Desportos Aquáticos.

André Peixoto Figueiredo Lima
 PRESIDENTE DA FADEC EM EXERCÍCIO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999 e art.2º da Emenda Constitucional nº52, de 29 de abril de 2003 e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, Inciso I, 7º Inciso II e 9º; da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, artigo 7º, da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº03209095-1 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER a **MARIA JOSÉ BARROS DA SILVA** Viúva, de JUSTO GERALDO DA SILVA, ex-servidor da SEDUC – Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, detentor do cargo de PROFESSOR PLENO I, referência 13, carga horária 20 horas, Matrícula nº061181-1-9, falecido em 17/09/2003, uma **pensão** provisória, no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$436,40 (Quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), com vigência a partir da data do óbito. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2003

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999 e art.2º da Emenda Constitucional nº52, de 29 de abril de 2003 e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, Inciso I, 7º Inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, artigo 7º, da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº03343504-9 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER a **ALBOINO MIRANDA TAVARES** Viúvo, de MARIA NOVAIS MIRANDA, ex-servidora da SEDUC – Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, detentora do cargo de PROFESSOR, referência 08, carga horária 20 horas, Matrícula nº047378-1-4, falecida em 08/07/2003, uma **pensão** provisória, no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$332,40 (Trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), com vigência a partir da data do óbito. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999 e art.2º da Emenda Constitucional nº52, de 29 de abril de 2003 e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, Inciso I, 7º Inciso II e 9º; da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, artigo 7º, da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº03281001-6 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER a **JÚLIA MARIA PESSOA DE PONTES MEDEIROS** Viúva, de LUCIDIO ACIOLY DE PONTES MEDEIROS, ex-servidor da SEDUC – Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, detentor do cargo de PROFESSOR MESTRE 1, referência 25, carga horária 20 horas, Matrícula nº043920-1-9, falecido em 04/10/2003, uma **pensão** provisória, no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$892,53 (Oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), com vigência a partir da data do óbito. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999 e art.2º da Emenda Constitucional nº52, de 29 de abril de 2003 e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, Inciso I, 7º Inciso II e 9º; da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, artigo 7º, da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do

Processo nº03184720-0 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER a **JOSÉ GONÇALVES DE LIMA** Viúvo, de MARIA DE LOURDES LINS ARAÚJO GONÇALVES, ex-servidora da SEDUC - Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, detentora do cargo de PROFESSOR 08, carga horária 20 horas, Matrícula nº049938-1-0, falecida em 13/06/2003, uma **pensão** provisória, no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$307,53 (Trezentos e sete reais e cinquenta e três centavos), com vigência a partir da ata do óbito. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º inciso II da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.6º, parágrafo único, inciso I, 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, emenda Constitucional nº52 de 29 de abril de 2003 e tendo em vista o que consta do Processo nº03054253-7 do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **FRANCISCO MATOS DA SILVA**, viúvo da Sra. Ana Maria Medeiros Silva, ex- servidora da Secretaria da Saúde, exercente da função de Cirurgião Dentista, ref. 11, matrícula nº065569-1-4, falecida em 06 de abril de 1999, uma **pensão** mensal no valor de R\$1.315,66 (Hum mil, trezentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), com vigência da data do requerimento. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e art.2º da emenda nº52 de 29 de abril de 2003, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº03361511-0 do SPU, resolve conceder a **ANGELITA DE ANDRADE MONTEIRO**, viúva de Pedro Wilson Monteiro ex-servidor do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes, exercente da função de Operador de Máquinas Pesadas - ADO 21, matrícula nº004.420-1-1, falecido em 13 de outubro de 2003, uma **pensão** provisória no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$666,90 (Seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), com vigência a partir da data do óbito em 13 de outubro de 2003. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e art.2º da emenda nº52 de 29 de abril de 2003, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº03392659-0 do SPU, resolve conceder a **FRANCINEIDE FREIRE DE ARAÚJO**, viúva de José Ricardo de Araújo ex-servidor da Secretaria da Ação Social, exercente da função de Oficial de Manutenção, matrícula nº400950-1-2, falecido em 27 de outubro de 2003, uma **pensão** provisória no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$1.100,63 (HUM MIL, CEM REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), com vigência a partir da data do óbito em 27 de outubro de 2003. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, § 1º inciso II da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.6º, parágrafo único, inciso I, 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, emenda Constitucional nº52 de 29 de abril de 2003 e tendo em vista o que consta do Processo nº032897294 do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **MARIA NEUSA DO NASCIMENTO LIMA**, viúva do Sr. João Batista Oliveira de Lima, ex-servidor da Secretaria da Saúde, exercente da função de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. 07, matrícula nº081697-1-1, falecido em 19 de junho de 2003, uma **pensão** mensal no valor de R\$325,51 (trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), com vigência da data do óbito, observado o disposto no art.3º, da Lei Complementar nº31, de 05.08.2002, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária acima indicada, publicado no D. O.E. de 18/09/2003. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999 e art.2º da Emenda Constitucional nº52, de 29 de abril de 2003 e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, Inciso I, 7º Inciso II e 9º; da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, artigo 7º, da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº03341862-4 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER a **GENTIL CUNHA ANGELIM** Viúvo, de **MARIA ROSALIA DE HOLANDA ANGELIM**, ex-servidora da SEDUC – Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, detentora do cargo de PROFESSOR, referência 08, carga horária 20 horas, Matrícula nº042912-1-2, falecida em 17/09/2003, uma **pensão** provisória, no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$288,85 (Duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), com vigência a partir da data do óbito, observada a legislação da complementação mínima do estado. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999 e art.2º da Emenda Constitucional nº52, de 29 de abril de 2003 e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, Inciso I, 7º Inciso II e 9º; da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, artigo 7º, da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº03223161-0 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER a **ANANIAS SEVERO DE CASTRO** Viúvo, de **AMELIA PEREIRA DE CASTRO**, ex-servidora da SEDUC – Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, detentora do cargo de PROFESSOR, referência 08, carga horária 20 horas, Matrícula nº049665-1-1, falecida em 02/09/2003, uma **pensão** provisória, no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$282,58 (Duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), com vigência a partir da data do óbito, observada a legislação da complementação mínima do estado. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999 e art.2º da Emenda Constitucional nº52, de 29 de abril de 2003 e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, Inciso I, 7º Inciso II e 9º; da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, artigo 7º, da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº03127997-0 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER a **JOSÉ LUCIANO DA SILVA** Viúvo, de **TEREZINHA**

FERREIRA NOBRE, ex-servidora da SEDUC – Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, detentora do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência 07, carga horária 30 horas, Matrícula nº047713-1-1, falecida em 16/09/2003, uma **pensão** provisória, no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$269,45 (Duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), com vigência a partir da data do óbito, observada a legislação da complementação mínima do estado. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, incisos I e II, e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, artigo 7º, da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, Emenda Constitucional Nº52 de 29 de abril de 2003 e tendo em vista o que consta do Processo nº03311960-0, 03351022-9 e 03352414-9 do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **MARIA NEUSA BEZERRA DA SILVA**, **JOSEFA PEREIRA DA SILVA** e **ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA**, viúva, separada judicialmente com pensão alimento e filha menor, respectivamente de Antonio Ferreira da Silva, ex-servidor da SECRETARIA DA FAZENDA DO CEARÁ, detentor do cargo de Técnico do Tesouro Estadual, matrícula nº005860-1-3, falecido em 02 de outubro de 2003, uma **pensão** provisória, no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$4.203,36 (Quatro mil, duzentos e três reais e trinta e seis centavos), com vigência a partir de 02/10/2003, a ser rateada na forma e valores abaixo especificados:

- MARIA NEUSA BEZERRA DA SILVA (viúva)	R\$	1.261,00
- JOSEFA PEREIRA DA SILVA (Separada jud. Com pensão alim.40%)	R\$	840,68
- ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA (Filha menor nasc. em 08/04/1987)	R\$	2.101,68

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e artigo 7º, da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, Emenda Constitucional Nº52 de 29 de abril de 2003 e tendo em vista o que consta do Processo nº03352113-1 do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **MARIA LIRETE BASTOS LOPES**, viúva de João Texeira Lima, ex-servidor da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, detentor do cargo de Auditor do Tesouro Estadual F-5, matrícula nº005646-1-3, falecido em 08 de outubro de 2003, uma **pensão** provisória no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$5.675,58 (Cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), com vigência a partir de 08 de outubro de 2003. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2003

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e artigo 7º, da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, Emenda Constitucional Nº52 de 29 de abril de 2003 e tendo em vista o que consta do Processo nº03352074-1 do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **MARIA EDÊNIA PEREIRA BEZERRA**, viúva de José de Souza Bezerra, ex-servidor da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, detentor do cargo de

Auditor do Tesouro Estadual F-5, matrícula nº005432-1-7, falecido em 16 de outubro de 2003, uma **pensão** provisória no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$6.148,54 (Seis mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta quatro centavos), com vigência a partir de 16 de outubro de 2003. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e artigo 7º, da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000 e Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, Emenda Constitucional Nº52 de 29 de abril de 2003 e tendo em vista o que consta do Processo nº03352337-1 do Sistema de Protocolo Único, resolve conceder a **MARIA IVONE MOREIRA MARTINS**, viúva de Francisco Alberto Martins, ex-servidor aposentado da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, detentor do cargo de Auditor do Tesouro Estadual F-5, matrícula nº007033-1-1, falecido em 29 de outubro de 2003, uma **pensão** provisória no percentual de 80% do valor da remuneração correspondente a R\$6.316,21 (Seis mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), com vigência a partir de 29 de outubro de 2003. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA CACILDA FERREIRA LIMA**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual D5, matrícula nº103627-1-7, lotada na Secretaria da Fazenda, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Supervisor de Célula de Núcleo de Execução, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, a partir de 30.06.2003. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **ALONSO FULGÊNCIO DE LIMA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auditor Adjunto do Tesouro Estadual, matrícula nº103558-1-8, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Orientador de Célula de Execução, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, a partir da data de publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §§8º e 9º da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.4º, inciso V e §2º do art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e §3º do art.8º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, resolve **DESLIGAR** do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e

Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC o Sr. **MAX EUGÊNIO VASCONCELOS COELHO**, serventuário do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil, da Comarca de Camocim-Ce. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §§8º e 9º da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.4º, inciso V e §2º do art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e §3º do art.8º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, resolve **DESLIGAR** do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, o Sr. **MARCONI VASCONCELOS COELHO**, serventuário do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil da Comarca de Camocim-Ce. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §§8º e 9º da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.4º, inciso V e §2º do art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e §3º do art.8º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, resolve **DESLIGAR** do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, o Serventuário da Justiça, **ÂNGELO AUGUSTO RIBEIRO DA CUNHA**. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §§8º e 9º da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.4º, inciso V e §2º do art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e §3º do art.8º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, resolve **DESLIGAR** do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, o Serventuário da Justiça, **ANTENOR CAMELO TIMBÓ**. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §§8º e 9º da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.4º, inciso V e §2º do art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e §3º do art.8º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, resolve **DESLIGAR** do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, a Serventuária da Justiça, **ANTÔNIA PEREIRA DO NASCIMENTO**. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §§8º e 9º da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.4º, inciso V e §2º do art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e §3º do art.8º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, resolve **DESLIGAR** do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e

Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, o Serventuário da Justiça, **ANTÔNIO DUARTE MARTINS**. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §§8º e 9º da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.4º, inciso V e §2º do art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e §3º do art.8º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, resolve **DESLIGAR** do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, o Serventuário da Justiça, **CARLOS EUGÊNIO CARVALHO SOUZA**. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §§8º e 9º da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.4º, inciso V e §2º do art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e §3º do art.8º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, resolve **DESLIGAR** do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, a Serventuária da Justiça, **DIONÍZIA AZEVEDO TIMBÓ**. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §§8º e 9º da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.4º, inciso V e §2º do art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e §3º do art.8º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, resolve **DESLIGAR** do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, o Serventuário da Justiça, **ELIMAR CHAVES LOPES RODRIGUES**. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §§8º e 9º da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.4º, inciso V e §2º do art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e §3º do art.8º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, resolve **DESLIGAR** do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, a Serventuária da Justiça, **FRANCISCA RÉGIA BEZERRA DO VALE**. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §§8º e 9º da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.4º, inciso V e §2º do art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e §3º do art.8º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, resolve **DESLIGAR** do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do

Ceará - SUPSEC, a Serventuária da Justiça, **FRANCISCA SANTOS AMORIM**. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §§8º e 9º da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.4º, inciso V e §2º do art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e §3º do art.8º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, resolve **DESLIGAR** do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, o Serventuário da Justiça, **FERNANDO ANTÔNIO MARTINS DE MIRANDA**. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §§8º e 9º da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.4º, inciso V e §2º do art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e §3º do art.8º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, resolve **DESLIGAR** do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, a Serventuária da Justiça, **FRANCISCA NEIDE SILVA FRANÇA**. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §§8º e 9º da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.4º, inciso V e §2º do art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e §3º do art.8º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, resolve **DESLIGAR** do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, a Serventuária da Justiça, **FRANCISCA TEIXEIRA JORGE**. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §§8º e 9º da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.4º, inciso V e §2º do art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e §3º do art.8º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, resolve **DESLIGAR** do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, o Serventuário da Justiça, **FRANCISCO CLAUDIANO H. CAVALCANTE**. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §§8º e 9º da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.4º, inciso V e §2º do art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e §3º do art.8º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, resolve **DESLIGAR** do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de

Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, o Serventuário da Justiça, **FRANCISCO JOSÉ SILVEIRA**. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §§8º e 9º da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.4º, inciso V e §2º do art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e §3º do art.8º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, resolve **DESLIGAR** do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, o Serventuário da Justiça, **FRANCISCO PAZ DA COSTA**. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §§8º e 9º da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.4º, inciso V e §2º do art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e §3º do art.8º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, resolve **DESLIGAR** do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, o Serventuário da Justiça, **GEOVÂNIO FELIPE DE ARAÚJO**. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §§8º e 9º da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.4º, inciso V e §2º do art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e §3º do art.8º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, resolve **DESLIGAR** do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, o Serventuário da Justiça, **GERARDO ARAÚJO CHAVES**. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §§8º e 9º da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.4º, inciso V e §2º do art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e §3º do art.8º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, resolve **DESLIGAR** do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, a Serventuária da Justiça, **HELENA MARQUES DE SOUSA**. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §§8º e 9º da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.4º, inciso V e §2º do art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e §3º do art.8º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, resolve **DESLIGAR** do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e

Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, a Serventuária da Justiça, **ÍRIA FERNANDES CAVALCANTE**. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §§8º e 9º da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.4º, inciso V e §2º do art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e §3º do art.8º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, resolve **DESLIGAR** do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, a Serventuária da Justiça, **ISABEL CRISTINA CARLOS CHAVES**. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §§8º e 9º da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.4º, inciso V e §2º do art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e §3º do art.8º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, resolve **DESLIGAR** do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, a Serventuária da Justiça, **IZABEL MARIA DE VASCONCELOS COUTINHO**. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §§8º e 9º da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.4º, inciso V e §2º do art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e §3º do art.8º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, resolve **DESLIGAR** do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, o Serventuário da Justiça, **JOAQUIM BARROS MONTEIRO**. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §§8º e 9º da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.4º, inciso V e §2º do art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e §3º do art.8º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, resolve **DESLIGAR** do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, o Serventuário da Justiça, **JOSÉ CALIXTO LIMA**. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §§8º e 9º da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.4º, inciso V e §2º do art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e §3º do art.8º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, resolve **DESLIGAR** do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos

Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, o Serventuário da Justiça, **JOSÉ HERCULANO VERÇOSA**. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §§8º e 9º da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.4º, inciso V e §2º do art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e §3º do art.8º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, resolve **DESLIGAR** do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, o Serventuário da Justiça, **JOSÉ TEÓFILO MACHADO**. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §§8º e 9º da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.4º, inciso V e §2º do art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e §3º do art.8º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, resolve **DESLIGAR** do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, a Serventúria da Justiça, **JOSEFA ALVES PEREIRA**. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §§8º e 9º da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.4º, inciso V e §2º do art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e §3º do art.8º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, resolve **DESLIGAR** do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, a Serventúria da Justiça, **JOSEMARY DE OLIVEIRA FERNANDES**. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §§8º e 9º da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.4º, inciso V e §2º do art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e §3º do art.8º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, resolve **DESLIGAR** do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, a Serventúria da Justiça, **LIDUINA MARIA DE FREITAS SILVA AZEVEDO**. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §§8º e 9º da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.4º, inciso V e §2º do art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e §3º do art.8º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, resolve **DESLIGAR** do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de

Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, o Serventuário da Justiça, **LUIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS**. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §§8º e 9º da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.4º, inciso V e §2º do art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e §3º do art.8º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, resolve **DESLIGAR** do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, o Serventuário da Justiça, **LUIZ NOGUEIRA LIMA**. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §§8º e 9º da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.4º, inciso V e §2º do art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e §3º do art.8º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, resolve **DESLIGAR** do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, a Serventúria da Justiça, **LÚCIA DE SOUSA FROTA**. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §§8º e 9º da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.4º, inciso V e §2º do art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e §3º do art.8º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, resolve **DESLIGAR** do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, o Serventuário da Justiça, **LUCIANO ROBERTO LEITE PEREIRA DA SILVA**. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §§8º e 9º da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.4º, inciso V e §2º do art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e §3º do art.8º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, resolve **DESLIGAR** do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, o Serventuário da Justiça, **MARDÔNIO GOMES RODRIGUES**. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §§8º e 9º da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.4º, inciso V e §2º do art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e §3º do art.8º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, resolve **DESLIGAR** do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de

Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, a Serventuária da Justiça, **MARIA ALMEIDA AMARAL**. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §§8º e 9º da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.4º, inciso V e §2º do art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e §3º do art.8º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, resolve **DESLIGAR** do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, a Serventuária da Justiça, **MARIA ALVES PINTO**. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §§8º e 9º da Constituição Estadual na redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos do art.4º, inciso V e §2º do art.5º da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e §3º do art.8º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, resolve **DESLIGAR** do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC, a Serventuária da Justiça, **MARIA BERNADETE CARIOCA SEABRA**. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de novembro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0687/2003 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 79 da Lei nº12.732, de 24 de setembro de 1997, Decreto nº26.807 de 25 de outubro de 2002, D.O.E de 31/10/02, RESOLVE **EXCLUIR MARIA CACILDA FERREIRA LIMA**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual D5 matrícula nº103627-1-7, da **Portaria nº0390/97**, de 02.04.97, publicada no D.O de 02.04.97, que a designou para Atividade de cargo comissionado, no Núcleo de Execução em Campos Sales e designá-la para a Atividade de Apoio, Atendimento, Inform. Monit. e Ação Fiscal Restrita no Núcleo de Execução em Iguatu, ficando concedida gratificação de localização no percentual de (30%) do vencimento base da Classe A, Referência A1. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0688/2003 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 79 da Lei nº12.732, de 24 de setembro de 1997, Decreto nº26.807 de 25 de outubro de 2002, D.O.E de 31/10/02, RESOLVE **EXCLUIR ALONSO FULGÊNCIO DE LIMA RODRIGUES**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual D5 matrícula nº103558-1-8 da **Portaria nº0743/2001**, de 07.05.2001, publicada no D.O de 16.05.2001, que o designou para Atividade de Posto Fiscal, no Núcleo de Execução em Crato e designá-lo para a Atividade de cargo comissionado na Célula de Execução em Campos Sales, ficando concedida gratificação de localização no percentual de (70%) do vencimento base da Classe A, Referência A1. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2003.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº003/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MARANGUAPE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art.21, da Instrução Normativa 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MARANGUAPE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº1/2003 (publicado no D.O.E. de 17 de março de 2003). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro**

Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.309186-0	AIRTON ALOISIO KERN MICROEMPRESA
02	06.898065-5	JOANA SILVA DE SOUSA MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Maranguape, 12 de novembro de 2003.

Carlos Félix Neto
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº4/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MARANGUAPE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art.21, da Instrução Normativa 33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MARANGUAPE, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº02/2003 (publicado no D.O.E. de 17 de março de 2003). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.275220-0	HILTON GUEDES NETO MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Maranguape, 12 de novembro de 2003.

Carlos Félix Neto
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº5/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MARANGUAPE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art.21, da Instrução Normativa 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE MARANGUAPE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº3/2003 (publicado no D.O.E. de 17 de março de 2003). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.269945-8	JOSE VAGNER REBOUÇAS - EPP
02	06.312337-1	FRANCISCO IONELIO VIEIRA FERREIRA - EPP
03	06.319597-6	MACIÇO MOTOS LTDA ME
04	06.964112-9	VIGOM-IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
05	06.971039-2	MARIA DA PENHA CAVALCANTE COSTA - EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Maranguape, 12 de novembro de 2003.

Carlos Félix Neto
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº6/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MARANGUAPE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art.21, da Instrução Normativa 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE MARANGUAPE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº5/2003 (publicado no D.O.E. de 13 de junho de 2003). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. NÚCLEO DE EXECUÇÃO, em Maranguape, 12 de novembro de 2003.

Carlos Félix Neto

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº6/2003,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)5/2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.065000-1	MARIA DEIZA BEZERRA DA ROCHA-MICROEMPRESA
02	06.094201-0	MARIA FARIAS RAMALHO-MICROEMPRESA
03	06.094247-9	MARIA IVONETE VIEIRA DA COSTA-MICROEMPRESA
04	06.094256-8	A. SERRANA COMERCIO LTDA.
05	06.094267-3	MARIA DO SOCORRO VIEIRA ROCHA-MICROEMPRESA
06	06.094273-8	JOSE SOUTO MARTINS-MICROEMPRESA
07	06.297690-7	AD. PETROLEO LTDA.
08	06.300519-0	FRANCISCO CARLOS CLARA DE FREITAS-EPP
09	06.309473-8	ANDREA LIMA SA MICROEMPRESA
10	06.836746-5	FERNANDO FERREIRA BRAZ-MICROEMPRESA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº016/2003

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no art.15 da Instrução Normativa nº31/95; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº2003/0013 (publicado no D.O.E. de 07 de novembro de 2003). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.046670-7	FRANCISCO PEREIRA MENDES ME
02	06.872040-8	AURI SOARES DA SILVA
03	06.272954-3	F. DAS CHAGAS FERREIRA CERÂMICA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Russas, 13 de novembro de 2003.

Laura Judite Mendes Dias

DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº025/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM TAUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da I.N. 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal NÚCLEO

DE EXECUÇÃO EM TAUÁ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº013 e 014/2003 (publicado no D.O.E. de 12/09/2003 e 02/10/2003). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.036332-0	HERIBERTO LIBÓRIO FEITOSA
02	06.298895-6	FRANCISCA GOMES BONFIM
03	06.313372-5	KEILA ALVES DA SILVA - EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Tauá, 05 de novembro de 2003.

Rdo. Nonato Barros de Oliveira

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº026/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TAUÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. **Declarar inidôneos os DAE'S tipo eletrônico cancelados** conforme numeração abaixo. 2. Esclarecer que, sendo considerados inidôneos, os referidos DAE'S, não serão válidos para pagamento de imposto e quitação de débitos de contribuintes, nem dão direito a crédito, qualquer recolhimento efetuado com eles.

Nº DAE'S	Nº DAE'S	Nº DAE'S
2003.20.0166342-69	2003.20.0166343-40	

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Tauá, 05 de novembro de 2003.

Rdo. Nonato Barros de Oliveira

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº044/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art.15 da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0046/2003 (publicado no D.O.E. de 29 de outubro de 2003). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.985946-9	Francisco Medeiros de Castro - EPP
002	06.993860-1	Francisca Felipe Duarte

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Maracanaú, 13 de novembro de 2003.

Cícero Ferreira de Freitas

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº045/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art.15 da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0047/2003 (publicado no D.O.E.

de 29 de outubro de 2003). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.280272-0	System Frontiers Ind. e Com. de Prod. Elet. de Informática Ltda

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Maracanaú, 13 de novembro de 2003.

Cícero Ferreira de Freitas
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº57/2003

ATO DE CREDENCIAMENTO EM EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL Nº57/2003 - OS COORDENADORES DA SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-SATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, que o pedido de renovação de credenciamento da empresa **SWEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** estabelecida nesta Capital na Rua Meton de Alencar, 637, inscrita no CGC/MF, sob o nº41.423.963/0001-85 e no CGF sob o nº06.894.713-5 e na Prefeitura Municipal de Fortaleza, sob o nº110.369-9 com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº03352355-0, encontra-se compatível com o disposto no inciso III do art.386 do Decreto nº24.569/97, de 31 de julho de 1997, Regulamento do ICMS - RICMS, RESOLVEM: I - **credenciar** a requerente para, nos termos dos arts.386 a 389 do Decreto nº24.569/97 (RICMS), pra garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais abaixo relacionados:

MARCA	TIPO/MODELO	VERSÃO	ATO DA COTEPE
YANCO	ECF-IF Y8000	2.0	Nº11, de 13/03/2000
YANCO	ECF-MR Y6000 PLUS	V7.0	Nº31, de 21/11/2002
YANCO	ECF-IF Y8500	V2.0	Nº78, de 04/12/2000
YANCO	ECF-MR Y2000	V2.0	Nº27, de 17/05/2003

TÉCNICOS CAPACITADOS PARA INTERVIR NOS EQUIPAMENTOS ANTERIORMENTE CITADOS

TÉCNICO	CPF
ANTONIO AIRTON MONTEIRO	219.728.853-91
RAIMUNDO ASSIS MONTEIRO	410.475.403-04

II - determinar que a renovação de credenciamento conferido por este ATO, terá validade até 20/03/2004, por força do Atestado de Capacitação Técnica expedido pelo fabricante YANCO TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA LTDA., podendo a qualquer tempo, ser alterado, suspenso ou revogado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado descumprir as exigências estabelecidas na legislação tributária, nos moldes do §4º do art.386 supracitado. SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em 13 de novembro de 2003.

Fco. Glauber Dieb Lima
COORD. DE ADM. TRIBUTÁRIA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2003/0015

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em RUSSAS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Russas, 12 de novembro de 2003.

Laura Judite Mendes Dias
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2003/0015 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.301341-0	SALOMÃO DE LIMA LOURENÇO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº28/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata inclusa (abaixo), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **convocada(s)** a comparecer, através de seu(s) dirigentes ou responsáveis(IS), ao orgao local da Secretaria da Fazenda em CRATEUS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em nao o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscricao(oes) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequencia, as penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM CRATEÚS, CE, em 13 de novembro de 2003.

Osaneide Mourão Soares
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.066070-8	ORGANIZACAO FARMACEUTICA MARINHO LTDA
002	06.305758-1	JOSE WILSON GOMES FARIAS - EPP
003	06.946700-5	FLAVIANA NONATO DA SILVA
004	06.971563-7	FRANCISCO INACIO DE CARVALHO NETO MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0050/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21 da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, em Maracanaú, 13 de novembro de 2003.

Cícero Ferreira de Freitas
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0050/2003 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.273725-2	Carlos Lorscheider Bezerra Costa
002	06.277648-7	Pacatuba Textil Ltda
003	06.320550-5	José Jairo Vieira Leite - EPP
004	06.320552-1	Francisco Antônio Silva do Nascimento-EPP
005	06.667903-6	Paulo Coe Joventino Filho

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº196/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua

inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA BARRA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2003.

Jacinta Lúcia de Carvalho
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº196/2003 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.313293-1	M. DAS GRAÇAS CASTRO SILVA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº197/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA BARRA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2003.

Jacinta Lúcia de Carvalho
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº197/2003 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.278011-5	MARIA DAS CANDEIAS PINHEIRO DE LEMOS EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº198/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA BARRA DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de novembro de 2003.

Jacinta Lúcia de Carvalho
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº198/2003 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.059935-9	AUTO PEÇAS BRAGA LTDA
02	06.279320-9	M C CURADO GOMES EPP
03	06.312439-4	COMERCIAL DE ALIMENTOS LESTE OESTE LTDA
04	06.665186-7	ERNESTO AIRES DIAS EPP
05	06.668112-0	ALINHACAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
06	06.671139-8	MERCYIO BRIGIDO HOLANDA SERENO
07	06.680379-9	INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS MACIEL LTDA EPP
08	06.899946-1	MATIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS E SERIGRAFIA LTDA
09	06.907618-9	MARISETE CALDEIRA NOGUEIRA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
10	06.923919-3	FRANCISCO ROBERTO CASTELO MARQUES
11	06.948875-4	O M CORDEIRO
12	06.952391-6	FRANCISCA GEIZA GOMES DINIZ EPP
13	06.952757-1	FRANCISCO RAIMUNDO PEREIRA MACIEL EPP
14	06.961730-9	JOSE ADAUTO DA SILVA LOCAÇÃO DE VEICULOS
15	06.964380-6	ANDREA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR
16	06.970413-9	FRANCISCA BENILDE FIRMINO DE OLIVEIRA EPP
17	06.973322-8	MARCONDES DE SOUZA CARVALHO EPP
18	06.985569-2	JOSE LOPES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES
19	06.987775-0	LUCIANE FONTES BEZERRA PEIXOTO EPP
20	06.996327-4	RAIMUNDO NONATO FREIRES MAIA EPP
31	06.996891-8	JOSE RONALDO DA SILVA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº199/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA BARRA DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de novembro de 2003.

Jacinta Lucia de Carvalho
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº199/2003 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.283019-8	FRANCISCO ELIOVANDO GIRAO EPP
02	06.899394-3	INES LIMA DA SILVA EPP
03	06.899449-4	VANDA LUCIA JALES ARAUJO EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº200/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA BARRA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2003.

Jacinta Lúcia de Carvalho
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº200/2003 DE 31 DE OUTUBRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.078628-0	MAGI COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº201/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NºART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA NO. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA BARRA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2003.

Jacinta Lúcia de Carvalho
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº201/2003 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.275122-0	L M LOPES LIMA EPP
----	-------------	--------------------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº202/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA BARRA DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de novembro de 2003.

Jacinta Lúcia de Carvalho
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº202/2003 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.299235-0	CARLA REGINA DA COSTA
02	06.920815-8	JOAO ALEX GADELHA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº203/2003

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA BARRA DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de novembro de 2003.

Jacinta Lucia de Carvalho
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº203/2003 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.675575-1	CICERA CECILIA VARELA LEITE ME
----	-------------	--------------------------------

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº006/2003

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, art.46 do decreto 25.468/1999, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto ao NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM JOAQUIM TÁVORA, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 13 de novembro de 2003.

Roxane Rios Nogueira
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº006/2003 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.972077-0	COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS BONFIM LTDA
----	-------------	--

AUTO DE INFRAÇÃO

2003.08523-2 e T.C 2003.13927

*** **

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº182/2003 - O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ATRIBUIR ao servidor **LUIZ GONZAGA NOGUEIRA MARQUES**, designado para compor o Grupo de Trabalho Participativo - GTP, do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a **gratificação** prevista no art.132, inciso IV, combinado com o art.135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$3.290,58 (três mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), a partir da data de publicação. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 28 de outubro de 2003.

Rômulo dos Santos Fortes
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº183/2003 - O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ATRIBUIR ao servidor **RAIMUNDO VIEIRA NETO**, designado para compor o Grupo de Trabalho Participativo - GTP, do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a **gratificação** prevista no art.132, inciso IV,

combinado com o art.135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$2.110,07 (dois mil, cento e dez reais e sete centavos), a partir da data de publicação. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 28 de outubro de 2003.

Rômulo dos Santos Fortes
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

TOMADA DE PREÇOS Nº079/DERT/SEINFRA/2003

Acordo de Empréstimo nºKfW 89 65 261/89 70 089 e pelo permissivo contido no §5º do Art.42 da Lei nº8666/93 com o Banco Kreditanstalt fur Wiederaufbau - KfW. TOMADA DE PREÇOS Nº079/2003-DERT/SEINFRA. A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL recebeu um empréstimo do Banco Kreditanstalt fur Wiederaufbau (doravante denominado Banco KfW), em diversas moedas para o financiamento do Projeto Ações Básicas de Saúde no Ceará - (KfW), e pretende aplicar parte dos recursos para cobrir pagamentos elegíveis do contrato para **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO PROGRAMA SAÚDE DA**

FAMÍLIA - UPSF NO DISTRITO DE JARDIM EM PARACURU – CE. A licitação está aberta a todos os licitantes oriundos de países-fontes elegíveis como definido nas Normas de Licitação do Banco Kreditanstalt für Wiederaufbau. O DERT, doravante denominado CONTRATANTE convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - UPSF NO DISTRITO DE JARDIM EM PARACURU – CE. O Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em forma magnética junto ao Balcão de Atendimento do DERT, desde que apresente um disquete virgem ou pela Internet no endereço www.dert.ce.gov.br A empresa interessada em participar da presente licitação que obter gratuitamente o Edital pela Internet, deverá formalizar sua manifestação pelo próprio site do DERT. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por eventuais adendos que possam ocorrer no edital, caso o licitante não proceda conforme estabelecido. Os interessados obterão informações adicionais junto às Comissões de Licitação da SEINFRA e/ou do DERT nos seguintes telefones: LICIT/DERT - Fone (085) 488.5340 e Fax (085) 452.1329 E CLS/SEINFRA - Fone (085) 488.3601 e Fax (085) 488.3603. As propostas deverão ser entregues na sala de reuniões da Comissão de Licitações, com endereço no Prédio da SEPLAN, 1º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.839-800, às 10:00 horas do dia 09 de dezembro de 2003 e serão abertas, na presença dos interessados que desejarem assistir. SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA-SEINFRA, em Fortaleza, 10 de novembro de 2003.

Franklin Viana Moreira
PRESIDENTE

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Celebrado entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE e a Leiloeira Pública Oficial **FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS**; OBJETO: **Execução de Leilão de Bens e Equipamentos**; FUNDAMENTO: Art.25, “caput” da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA: 18/09/2003; ASSINAM: Newton Rodrigues Sousa, Diretor Presidente da CAGECE e Annia Melo de Saboya Cruz, Diretora Administrativo Financeira da CAGECE e Francisca Graças de Oliveira Medeiros, Leiloeira Pública Oficial.

Yasser de Castro Holanda
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2003

Local e hora: Sede da Agência, às 09:20 horas. Presentes: Os Conselheiros Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes, José Bonifácio de Sousa Filho, Hugo de Brito Machado e, ainda, Josesito Moura do Amaral Padilha Junior, que atuou como Secretário. Julgamento de Processos: Pr. Nº00.219/2003; Reclamante: José Hugo Costa Martins; Reclamada: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente, nos termos do voto da Relatora; Pr. Nº00.284/2003; Reclamante: Luíza Maria Oliveira Silva; Reclamada: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação improcedente, nos termos do voto da Relatora; Pr. Nº00.249/2003; Reclamante: Washington Bezerra Nobre; Reclamada: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente, nos termos do voto da Relatora; Pr. Nº00.256/2003; Reclamante: Maria Altanita Brito; Reclamada: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente, nos termos do voto da Relatora; Pr. Nº 10.110/2003; Reclamante: Leonardo Teixeira Luz; Reclamada: CAGECE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação improcedente, nos termos do voto da Relatora; Pr. Nº00.110/2003 (RECURSO À ANEEL);

Recorrente:COELCE; Recorrido: Francisco Ferreira Filho; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, manteve a decisão, nos termos do voto da Relatora; Pr. Nº00.035/2003 (RECURSO); Recorrente: COELCE; Recorrido: Residencial Bariloche; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, manteve a decisão, nos termos do voto da Relatora; Pr. Nº10.132/2003; Reclamante: Neuma Alves Martins; Reclamada: CAGECE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação improcedente, nos termos do voto da Relatora; Pr. Nº00.215/2003; Reclamante: Roberto Rivelino Rebouças; Reclamada: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente em parte, nos termos do voto da Relatora; Pr. Nº00.220/2003; Reclamante: Salomé de Sousa Ferreira; Reclamada: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente em parte, nos termos do voto da Relatora; Pr. Nº00.211/2003; Reclamante: Francisco José Santos da Silva; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifácio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente em parte, nos termos do voto do Relator; Pr. Nº00.230/2003; Reclamante: Eglécia Marcondes de Paula; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifácio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação improcedente, nos termos do voto do Relator; Pr. Nº00.097/2002; Reclamante: José Cláudio Pereira da Silva; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifácio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente em parte, nos termos do voto do Relator; Pr. Nº00.248/2003; Reclamante: Adriano Rogério de Araújo Pinheiro; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifácio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente, nos termos do voto do Relator; Pr. Nº00.288/2003; Reclamante: Arnaldo Silveira do Nascimento; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifácio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente em parte, nos termos do voto do Relator; Pr. Nº10.146/2003; Reclamante: Pontes Estima Ltda; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifácio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, não conheceu a reclamação, nos termos do voto do Relator; Pr. Nº00.380/2002 (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO); Recorrente: COELCE; Recorrida: Edite Cardoso; Relator: Conselheiro José Bonifácio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, deu provimento ao pedido de reconsideração, nos termos do voto do Relator; Pr. Nº00.334/2002 (RECURSO À ANEEL); Recorrente: COELCE; Recorrido: Guilherme dos Santos Filho; Relator: Conselheiro José Bonifácio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, manteve a decisão, nos termos do voto do Relator; Pr. Nº00.044/2003; Reclamante: Ângela Nascimento Barbosa; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente, nos termos do voto do Relator; Pr. Nº00.241/2003; Reclamante: Maria Caula Ferreira Marques; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente em parte, nos termos do voto do Relator; Pr. Nº00.283/2003; Reclamante: José Nelson Martins de Sousa; Reclamada: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação improcedente, nos termos do voto-vista do Conselheiro Hugo Machado; Pr. Nº00.283/2002 (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO); Recorrente: COELCE; Recorrida: Maria Irandir Melo Barros; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao pedido de reconsideração, nos termos do voto do Relator; Pr. Nº00.292/2003; Reclamante: Marta Evelma Almeida Marinho; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente, nos termos do voto do Relator; Pr. Nº00.459/2002 (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO); Recorrente: COELCE; Recorrido: Cícero Francisco de Sousa; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao pedido de reconsideração, nos termos do voto do Relator; Pr. Nº00.328/2003; Reclamante: Alexandre Couto Braga; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente em parte, nos termos do voto do Relator; Pr. Nº00.031/2003; Reclamante: Itacy da Paz Monteiro; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, procedente, nos termos do voto do Relator; Pr. Nº00.105/2003; Reclamante: COBICA – Cia. Brasileira de Ind. Da Castanha; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente em parte, nos termos do voto do Relator; Assuntos Administrativos: Pr. PA Nº0531/2003; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu

encerrar o caso, nos termos do voto-vista do Conselheiro Hugo Machado. Término: 11:40 hs. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 03 de novembro de 2003.

Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
José Bonifacio de Sousa Filho
CONSELHEIRO DIRETOR
Hugo de Brito Machado
CONSELHEIRO DIRETOR
Josesito Moura do Amaral Padilha Junior

*** **

**SECRETARIA DA OUVIDORIA-GERAL E DO
MEIO AMBIENTE**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 745/2003**

PROCESSO Nº: 03141361-7/2003 SEMACE. OBJETO: **Renovação da assinatura de publicação mensal** sobre licitações e contratos com consulta ao "WEBSITE" da empresa contratada. JUSTIFICATIVA: A empresa contratada é a única publicação na área de licitações e contratos que possui serviço de consulta via internet. VALOR: R\$3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09200002.18.122.400.40000.22.33903900.70.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso I, da Lei nº8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATADA: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Romeu Aldigueri de Arruda Coelho, Superintendente da SEMACE. RATIFICAÇÃO: José Vasques Landim, Secretário da SOMA
Lacimir Maria da Fonseca Monteiro
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
José Vasques Landim
SECRETÁRIO DA OUVIDORIA-GERAL E DO MEIO AMBIENTE

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, comunica aos interessados que realizará abertura de licitações na modalidade de pregão eletrônico, conforme discriminado abaixo: **Pregão Eletrônico nº001/2003**; Objeto: **Prestação do Serviço de Emissão de Bilhetes Aéreos**; Realização às 11 horas (horário de Brasília) do dia 28 de novembro de 2003; **Pregão Eletrônico nº002/2003**; Objeto: **Reprodução Gráfica da Lei Orçamentária Anual 2004 e do Plano Plurianual 2004-2007**; Realização às 16 horas (horário de Brasília) do dia 28 de novembro de 2003; Os pregões serão realizados no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br e os Editais poderão ser adquiridos através do site www.sead.ce.gov.br. Após a aquisição do edital a empresa interessada deverá comunicar-se com a Comissão de Licitação, através do fax (85) 4887584, informando os seguintes dados: Nº do Edital, Nome da Empresa, Endereço, CNPJ, Fone e Fax. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEPLAN, em Fortaleza, 19 de novembro de 2003.

Fátima Lúcia Martins Dantas
PREGOIEIRO

Replicado por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº142/2003 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe foi delegada pelo Secretário do Planejamento e Coordenação, através da Portaria nº01/2003, publicada no Diário Oficial do Estado de 24.1.2003, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao Servidor **FRANCISCO ESPEDITO CARNEIRO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº5000861-4, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$300,00 (trezentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº512. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa

ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2003.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 004/2003**

CONTRATANTE: O Estado Ceará, através da Secretaria do Planejamento e Coordenação-Seplan CONTRATADA: **INSTITUTO DE PESQUISAS E PROJETOS DA UECE-IEPRO.** OBJETO: **Pagamento de 11 (onze) parcelas restantes do Curso de Doutorado em Planificação Territorial e Desenvolvimento Regional** da servidora Maria Zefiza Nogueira Soares. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: Desde 11 de Novembro de 2003 (11- (Onze) meses). VALOR GLOBAL: R\$9.450,58 nove mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos pagos em 1 (uma) parcela de R\$1.116,28 (hum mil cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos) e 10 (dez) parcelas de R\$833,43 (oitocentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26100003.04.122.400.22.33903984. DATA DA ASSINATURA: 11/11/03 SIGNATÁRIOS: Dr. Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante (Secretário-Adjunto da Seplan) e Prof. Francisco César de Mattos Borges (Diretor Executivo do Iepro).

Lina Maria Cavalcante Mendonça
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº039/2003**

OBJETO: **Contratação dos serviços de Mão-de-Obra para limpeza, conservação e higienização das unidades de saúde:** Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS e Hospital São José - HSJ. CONTRATADA: EMPRESA **ULTRALIMPO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**; VALOR GLOBAL: R\$502.564,26 (QUINHENTOS E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS); RECURSOS: - Fonte: Fundes- 00 - Tesouro do Estado; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, IV da Lei nº8.666/93 e processo administrativo nº03270348-1 DECLARAÇÃO: Dr. Alexandre Roberto das Neves Moreira; RATIFICAÇÃO: Dr. Jurandi Frutuoso Silva; DATA: 16/10/03;

Sandra Maria Lopes Pinheiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o Art.4º, inciso II, da Lei nº10.273 de 22 de junho de 1979, regulamentada pelo Decreto nº13.503, de 26 de outubro de 1979, resolve **PROMOVER** por MERECEMENTO, a partir de 24 de maio de 2003, os **OFICIAIS** mencionados no anexo único deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-Ce, 17 de novembro de 2003.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO

AO POSTO DE

MAJOR QOPM
CAP PM RENATO DE PAIVA PAULA PESSOA
CAP PM GHIORGIONY FRANKLIN DA SILVA

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº99025688-0/SPU, e, RESOLVE conceder nos termos do Art.º168, inciso III, letra "a" da Constituição Estadual, c/c os Arts. nºs.43, §1º e 2º, 152, inciso III, 153, (Alterado pela Lei nº12.780/97), 155 e 157, §2º, da Lei nº9.826/74 e Leis nºs.11.965/92, Art.5º, da Lei nº12.473/95 e 13.333/03, ao servidor **JOSÉ CORREIA SALES**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº017.016.1.4, classe IV, referência 23 - SES, lotado na Polícia Militar, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, com os vencimentos mensais de:

Vencimentos R\$ 1.389,86
 Progressão Horizontal de 35% R\$ 486,45
 Total R\$ 1.876,31

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de novembro de 2003.

Francisco Wilson Vieira do Nascimento
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº02057949-7/SPU, RESOLVE conceder nos termos do Art.40, §1º, da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº020/98, combinado com os Arts.152, inciso I, §2º, 154, 89, 157 e 43 da Lei nº9.826/74 e Leis nºs.11.965/92, 12.780/97 e 13.333/03 a servidora **WALKYRIA CABRAL DE FARIAS**, que exerce a função de Fonoaudiólogo, Matrícula nº002.581.1.3, Classe I, Referência 4, lotada na Polícia Militar, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os vencimentos mensais de:

Vencimentos R\$ 550,00
 Progressão Horizontal de 10% R\$ 55,00
 Total R\$ 605,00

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de novembro de 2003.

Francisco Wilson Vieira do Nascimento
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº109/2003 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **HOMERO VERGOLINO DE MENEZES**, para participar do Grupo Técnico responsável pela elaboração de Programas e Projetos de Geração de Emprego e Renda, ATRIBUINDO-LHE a **gratificação** prevista no art.132, inciso IV, combinado com o art.135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e no Decreto nº27.210 de 10 de outubro de 2003, D.O de 13 de outubro de 2003, correspondente ao valor de R\$600,00 (Seiscentos Reais), à partir de primeiro de setembro de dois mil e três. SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2003.

Roberto Eduardo Matoso
 SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

*** **

PORTARIA Nº110/2003 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a servidora **INDANGÉLICA RIBEIRO CUNHA**, para participar do Grupo Técnico responsável pela elaboração de Programas e Projetos de Geração de Emprego e Renda, ATRIBUINDO-LHE a **gratificação** prevista no art.132, inciso IV, combinado com o art.135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e no Decreto nº27.210 de 10 de outubro de 2003, D.O de 13 de outubro de 2003, correspondente ao valor de R\$300,00 (Trezentos Reais), à partir de primeiro de setembro de dois mil e três. SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2003.

Roberto Eduardo Matoso
 SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

*** **

PORTARIA Nº148/2003 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, para participar de Grupo Técnico responsável pela elaboração de Programas e Projetos para o Desenvolvimento do Trabalho, ATRIBUINDO-LHES a **gratificação** prevista no art.132, inciso IV, combinado com o art.135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e no Decreto nº27.210 de 10 de outubro de 2003, D.O de 13 de outubro de 2003, correspondente aos valores, discriminados no citado Anexo, à

partir de primeiro de setembro de dois mil e três. SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2003.

Roberto Eduardo Matoso
 SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº148/2003 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	VALOR
GERMANA BARROS MAGALHÃES	ASSISTENTE TÉCNICO	1.200,00
HENRIQUE BARBOSA SILVA	ARTICULADOR	1.000,00
TOTAL		2.200,00

*** **

PORTARIA Nº149/2003 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, para participar de Grupo Técnico responsável pela elaboração de Programas e Projetos para o Desenvolvimento do Trabalho, ATRIBUINDO-LHES a **gratificação** prevista no art.132, inciso IV, combinado com o art.135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e no Decreto nº27.210 de 10 de outubro de 2003, D.O de 13 de outubro de 2003, correspondente aos valores, discriminados no citado Anexo, à partir de primeiro de setembro de dois mil e três. SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2003.

Roberto Eduardo Matoso
 SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº149/2003 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	VALOR
LÚCIA DE FÁTIMA TEIXEIRA	ECONOMISTA	600,00
MARIA TERESA COSTA POMPEU	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	450,00
TOTAL		1.050,00

*** **

PORTARIA Nº150/2003 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, para participar de Grupo Técnico responsável pela elaboração de Programas e Projetos que contribuam para a comercialização de produtos produzidos pela pequenas e micro empresas do Estado, ATRIBUINDO-LHES a **gratificação** prevista no art.132, inciso IV, combinado com o art.135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e no Decreto nº27.210 de 10 de outubro de 2003, D.O de 10 de outubro de 2003, correspondente aos valores, discriminados no citado Anexo, à partir de primeiro de setembro de dois mil e três. SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2003.

Roberto Eduardo Matoso
 SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº150/2003 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	VALOR
CARDINALE MOREIRA SANTANA	AGENTE SOCIAL	347,00
MARCIA ANDRADE FONTENELE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200,00
MARIA SOCORRO LOPES PINHEIRO	SOCIÓLOGO	300,00
TOTAL		847,00

*** **

PORTARIA Nº168/2003 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, para participar de Grupo Técnico responsável pela elaboração de Programas e Projetos para o Desenvolvimento do Trabalho, ATRIBUINDO-LHES a **gratificação** prevista no art.132, inciso IV, combinado com o art.135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e no Decreto nº27.210 de 10 de outubro de 2003, D.O de 13 de outubro de 2003, correspondente aos valores, discriminados no citado Anexo, à partir de primeiro de setembro de dois mil e três. SECRETARIA DO

TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2003.

Roberto Eduardo Matoso
SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº168/2003 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	VALOR
ANTÔNIA APARECIDA CORREIA CABRAL	ADMINISTRADORA	R\$600,00
JOSENEIDE MAGALHÃES MAIA	ASSISTENTE TÉCNICO	R\$200,00
FRANCISCO JOSÉ MOREIRA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$300,00
CARLOS DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	MOTORISTA	R\$300,00
ÂNGELA GOMES BELCHIOR	ORIENTADOR DE CÉLULA	R\$800,00
TOTAL		R\$2.200,00

*** **

PORTARIA Nº169/2003 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a servidora **VIRGÍNIA CÉLIA BARBOSA SANTANA**, servidora da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, Matrícula 200283-1-9, ocupante do cargo de Assistente Social, para participar de Grupo Técnico responsável pela elaboração de Programas e Projetos para o Desenvolvimento do Trabalho, ATRIBUÍDO-LHE a **gratificação** prevista no art.132, inciso IV, combinado com o art.135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e no Decreto nº27.210 de 10 de outubro de 2003, D.O de 13 de outubro de 2003, no valor de R\$700,00 (Setecentos Reais), a partir de dez de setembro de dois mil e três. SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2003.

Roberto Eduardo Matoso
SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

*** **

PORTARIA Nº170/2003 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a servidora **CHRISTIANE BEZERRA DE MENEZES**, servidora da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, Matrícula 000048-1-2, ocupante do cargo de Orientador de Célula, para participar de Grupo Técnico responsável pela elaboração de Programas e Projetos para o Desenvolvimento do Trabalho, ATRIBUÍDO-LHE a **gratificação** prevista no art.132, inciso IV, combinado com o art.135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e no Decreto nº27.210 de 10 de outubro de 2003, D.O de 13 de outubro de 2003, no valor de R\$700,00 (Setecentos Reais), a partir de oito de setembro de dois mil e três. SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2003.

Roberto Eduardo Matoso
SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

*** **

PORTARIA Nº184/2003 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ALTERAR o anexo único da Portaria Nº073/2003 de 05 de setembro de 2003, D.O.E de 08 de setembro de 2003, que dispõe sobre a concessão de gratificação ao Grupo Técnico responsável pela elaboração de Programas e Projetos de Geração de Emprego e Renda, dando as seguintes providências: **exclusão** do servidor **ALEXANDRE FRANKLIN OLIVEIRA DOS SANTOS** - Assistente Técnico e alteração dos valores de **gratificação** atribuídos as **SERVIDORAS** Adriana Lúcia Costa Girão, de R\$200,00 (Duzentos Reais) para R\$600,00 (Seiscentos Reais) e de Maria Christina Machado Público de R\$300,00 (Trezentos Reais) para R\$600,00 (Seiscentos Reais), a partir da data de publicação. SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2003.

Roberto Eduardo Matoso
SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

*** **

SECRETARIA DO TURISMO

AVISO DE INTIMAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº20/2003

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DO TURISMO, comunica nos termos do Art.109, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, que por unanimidade de seus **MEMBROS** resolveu declarar **vencedora** do certame, a empresa, J.F.S. FERREIRA.,

com o global de R\$31.962,00 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais), ficando em 2º lugar, DSI LOCAÇÕES LTDA, com o preço global de R\$36.654,60 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); em 3º lugar, NÚCLEO INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com preço global de R\$40.056,00 (quarenta mil e cinquenta e seis reais), em 4º lugar, SBR COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES INDUSTRIAL E SERVIÇOS LTDA., com o preço global de R\$43.467,60 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos); em 5º lugar, PRONET PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., com o preço global de R\$44.034,00 (quarenta e quatro mil e trinta e quatro reais); em 6º lugar, LANLINK INFORMÁTICA LTDA., com o preço global de R\$45.976,92 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos); em 7º lugar, S.R. INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com o preço global de R\$46.947,48 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos); em 8º lugar, ANDRADE E BEZERRA ELETROINFORMÁTICA., com o preço global de R\$48.769,80 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos); em 9º lugar, MICROWMAX INFORMÁTICA LTDA., com o preço global de R\$51.625,20 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos); em 10º lugar, PRECISÃO INFORMÁTICA LTDA., com o preço global de R\$53.496,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Ficam a partir desta data os autos com vistas franqueadas. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2003.

João Paulo Sombra Peixoto
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 68, item III, da Lei nº12.160, de 04.08.93 e tendo em vista o que consta no Processo nº28.122/2003, RESOLVE nos termos do artigo 8º., incisos I e II, §1º., inciso I, alíneas a e b e inciso II da Emenda Constitucional nº20/98, de 15.12.98, combinado com a Lei nº11.847, de 28.08.91; Lei nº11.271, de 23.12.86; Lei nº9.037, de 14.05.68; Lei nº10.199; Lei nº12.262, de 02.02.94; Lei nº12.469, de 21.07.95 e Lei nº13.339, de 22.07.2003, **aposentar MARIA DE FÁTIMA MOREIRA PARENTE**, no cargo de Técnico de Controle Externo III, Ref. 15, com proventos proporcionais discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. 80% do vencimento do cargo de Técnico de Controle Externo III, Ref. 15	340,62
2. Progressão horizontal de 20%	85,16
3. Gratificação Especial de 40%	136,25
4. Gratificação de Controle Externo de 20%	68,12
5. 80% da representação da gratificação do cargo em comissão de Chefe de Inspeção, símbolo DAS-2	485,42
6. Gratificação de Exercício de 100%	1.115,57
7. Gratificação de Auditoria de 40%	892,46
8. Gratificação de Controle Externo de 20%	624,72
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$3.748,32

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2003.

Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº277/2003 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o afastamento do servidor **CÉSAR JOSÉ RODRIGUES**, Técnico de Controle Externo, para no período de 26.11.2003 a 28.11.2003, **vijar** a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do Curso sobre repasse da Metodologia das Fiscalizações de Orientação Centralizada no Tribunal de Contas da União, concedendo-lhe 03 e ½ (três e meia) diárias no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R\$630,00 (seiscentos e trinta reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e estada, tendo em vista que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem a necessidade de deslocamento do servidor, de acordo com a Resolução nº02/2003, de 22 de maio de 2003, publicada no D.O.E de 28.05.2003 e mais passagem aérea no trecho Fortaleza – Brasília – Fortaleza, devendo a despesa

correr à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2003.

Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº103/2.003 - PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.AIRTON MAIA
Processo n.º.: 5669/00
Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GOVERNO - 1.999
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA
Responsável: MARIA DAS GRAÇAS GOMES LINHARES
Processo n.º.: 7313/01
Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GOVERNO - 2.000
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI
Responsável: SEMIRAMIS SALVIANO LUCENA MACEDO
Processo n.º.: 9058/01
Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GOVERNO - 2.000
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA
Responsável: MARIA JANCILA JÚNIOR AZEVEDO
Processo n.º.: 7690/01
Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GOVERNO - 2.000
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
Responsável: FÁBIA BRITO ALENCAR ALVES
Processo n.º.: 7653/01
Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GOVERNO - 2.000
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACA
Responsável: PEDRO NEUDO BRITO
Relator: CONS.PEDRO ANGELO
Processo n.º.: 5883/01
Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO -
1.998/RECURSO - RECONSIDERACAO - 14502/02
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU
Responsável: RAIMUNDO GONCALVES NORONHA
Processo n.º.: 7453/01
Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GOVERNO - 2.000
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
Responsável: TERTULIANO CANDIDO DE ARAUJO
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO
CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2003.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO(A)

Cons. Luiz Sérgio Gadelha Vieira
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº104/2.003 - PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.MARCELO FEITOSA
Processo n.º.: 7990/00
Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO - 1.999/
RECURSO - RECONSIDERACAO - 23214/02
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE OROS
Responsável: GERALDO CANDIDO RODRIGUES
Processo n.º.: 7638/99
Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO - 1.998/
RECURSO - RECONSIDERACAO - 14307/02
Órgão: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V DE
FORTALEZA
Responsável: ROSE MARY FREITAS MACIEL
Processo n.º.: 11252/03
Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - 2.003/
RECURSO - RECONSIDERACAO - 26765/03
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU
Responsável: MANUEL GOMES NETO
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO
CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2003.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO(A)

Cons. Luiz Sérgio Gadelha Vieira
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº92/2.003 - 1ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.MARCELO FEITOSA
Processo n.º.: 11563/01
Natureza: LICITACAO - 1.998
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Gestor: MANOEL MORAES LOPES
Comissão: HUMBERTO MAIA DE QUIROZ E OUTROS
Processo n.º.: 6348/02
Natureza: LICITACAO - 2.002
Órgão: FUNDO SAUDE DE FARIAS BRITO
Gestor: SHEYLA MARTINS ALVES
Comissão: LUCLESSIAN CALIXTO TAVARES E OUTROS
Processo n.º.: 6349/02
Natureza: LICITACAO - 2.002
Órgão: FUNDO SAUDE DE FARIAS BRITO
Gestor: SHEYLA MARTINS ALVES
Comissão: LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA
Processo n.º.: 17398/02
Natureza: LICITACAO - 2.002
Órgão: FUNDO SAUDE DE FARIAS BRITO
Gestor: SHEYLA MARTINS ALVES
Comissão: LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Processo n.º.: 5657/02
Natureza: LICITACAO - 2.001
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
Gestor: JOSE TAVORA PINHEIRO
Comissão: MARIA HELANE CARVALHO PINHEIRO
Relator: CONS.PEDRO ANGELO
Processo n.º.: 229/03
Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - 2.002
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
Responsável: NILTON RICARTE DE ALENCAR
Processo n.º.: 6231/03
Natureza: PROVOCACAO - 2.002
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
Reclamado: NILTON RICARTE DE ALENCAR
Reclamante: TCM
Processo n.º.: 6785/99
Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO - 1.998
Órgão: FUNDO EDUCACAO DE HORIZONTE
Responsável: SILVANA GOIS VIANA
Processo n.º.: 18171/01
Natureza: PROVOCACAO - 2.001/RECURSO - PEDIDO
REEXAME - 9355/03
Órgão: FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE
SANTA QUITERIA
Reclamado: MARIA MARLENE DE ANDRADE AZEVEDO
Reclamante: TCM
Processo n.º.: 14824/03
Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - 2.003
Órgão: SECRET DE DESENVOLV SOCIAL E
ECONOMICO DE RUSSAS
Responsável: ANGELA MARIA GURGEL NOGUEIRA
Processo n.º.: 15553/03
Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - 1.995
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
Responsável: MARIA DE FATIMA MILFONT G.
MAGALHAES
Processo n.º.: 24592/02
Natureza: REPRESENTACAO - 1.990
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS DO
CURU
Reclamado: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
Reclamante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS DO
CURU
Processo n.º.: 15569/03
Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - 1.996
Órgão: EMLURB DE FORTALEZA
Responsável: MARCOS STENIO TEIXEIRA
Processo n.º.: 15567/03
Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - 1.994
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
Responsável: ANTONIO PRIMO DE BRITO
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO
CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2003.

Márcia de Oliveira Nunes

SUBSECRETÁRIO(A)

Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº82/2.003 - 2ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.ARTUR SILVA
 Processo nº.: 9449/03
 Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - 2.002
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
 Responsável: FRANCISCO TARCÍSIO FARIAS
 Processo nº.: 9446/03
 Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - 2.002
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMACIA
 Responsável: RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA
 Processo nº.: 9448/03
 Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - 2.002
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
 Responsável: FRANCISCO DAS CHAGAS TORRES JÚNIOR
 Relator: CONS.ERNESTO SABOIA
 Processo nº.: 15725/02
 Natureza: PROVOCACAO - 2.002
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
 Reclamado: NILTON RICARTE DE ALENCAR
 Reclamante: T C M
 Processo nº.: 11483/03
 Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - 2.003
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
 Responsável: ANTÔNIO EVALDO GOMES BASTOS
 Advogado: FRANCISCO MENDES CHAVES OAB-CE 3482
 Processo nº.: 27068/02
 Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - 2.002
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPE
 Responsável: JOSÉ NILSON SOARES FROTA
 Processo nº.: 15741/02
 Natureza: PROVOCACAO - 2.001
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
 Reclamado: EUGÊNIO RABELO
 Reclamante: T C M
 Processo nº.: 16801/02
 Natureza: PROVOCACAO - 2.001
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA
 Reclamado: FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO
 Reclamante: TCM

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2003.

Márcia de Oliveira Nunes
 SUBSECRETÁRIO(A)
 Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira
 PRESIDENTE

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº07174/2003 de 15.08.2003. RESOLVE conceder à servidora **MARIA ANNECY DE ARAÚJO**, Farmacêutico, matrícula nº796082, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** de Especialização, na categoria de mestrado, no percentual de 90% sobre o vencimento base, instituída pelo artigo 9º da Resolução nº338 de 30.03.94, publicado no Diário Oficial de 06.04.94, regulamentada pelo Ato Normativo nº185 de 06.07.94, publicado no Diário Oficial de 04.06.2003, a partir de 15.08.2003. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 16 de outubro de 2003.

Dep. Marcos Sales
 PRESIDENTE
 Dep. Idemar Citó
 1º VICE-PRESIDENTE
 Dep. Domingos Filho
 2º VICE-PRESIDENTE
 Dep. Gony Arruda
 1º SECRETÁRIO
 Dep. Valdomiro Távora
 2º SECRETÁRIO
 Dep. José Albuquerque
 3º SECRETÁRIO
 Dep. Gilberto Rodrigues
 4º SECRETÁRIO

Republicado por incorreção.

*** **

OUTROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Mototáxis Autônomos no Estado do Ceará SINTMEC pelo presente edital, convoca a categoria de mototaxistas de Aquiraz Apunharés Amontada Aracati Aratuba Alto Santo Acopiara Antonina do Norte Aiuba Arneroz Assare Araripe Aurora Abaiara Aracoia Altaeira Boa Viagem Baturite Banabuiú Baixio Barbalha Baro Barroquinha Barreiro Brejo Santo Beberibe Caucaia Croatá Cruz Cascavel Chorozinho Caridade Capistrano Cedro Carius Catarina Crateús Crato Caririçu Campos Sales Deputado Irapuan Pinheiro Ererê Euzébio Fortaleza Graça Guaramiranga Granjeiro Guaiuba General Sampaio Horizonte Irauçuba Itarema Itaíba Icapui Itatira Itapiuna Ibaratama Iracema Icó Ipaumirim Iguatu Independência Ipaoranga Ibicutinga Jaguaruana Jaguaribara Jaguaribe Jucas Jardim Juazeiro do Norte Jati Jaguaretama Lavras da Mangabeira Limoeiro do Norte Miraima Maranguape Maracanaú Monsenhor Tabosa Mulungu Mombaça Milagres Missão Velha Milhã Madalena Mauriti Morada Nova Novo Oriente Nova Russas Ocara Oros Pentecostes Paracuru Paraipaba Pacajus Pindoretama Paramoti Pacoti Palmacia Pedra Branca Piquet Carneito Potiretama Poranga Potengi Porteiros Penaforte Palhano Pereiro Parambu Pacatuba Quixada Quixeramobim Quixerê Redenção Russas São Gonçalo do Amarante São Luiz do Curu Solonópoles São João do Jaguaribe Saboeiro Santana do Cariri Salitre Senador Pompeu Trairi Tururu Tejuococa Taboleiro do Norte Tamboril Taua Tarrafas Umari Umirim Várzea Alegre para se fazerem presentes à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Rua Senador Alencar, 1527 Centro - Fortaleza dia 29 de novembro de 2003 às 9,00 horas em primeira convocação com número de presentes para deliberarem sobre a seguinte pauta re-ratificação da fundação deste Sindicato sendo as deliberações tomadas pela maioria dos presentes.

Fortaleza, 19 de novembro de 2003

José Edmar de Oliveira Costa
 Presidente

*** **

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE DROGAS E MEDICAMENTOS DO ESTADO DO CEARÁ - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente Edital, ficam convocados todos integrantes da categoria econômica (associados e não associados) do comércio atacadista de drogas, medicamentos, perfumaria, cosméticos, higiene pessoal e correlatos, na base territorial do Estado do Ceará, para se fazerem presentes à Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos do Estado do Ceará, que será realizada no dia **02 de dezembro de 2003**, às **14:00h**, na Sede Social do Sindicato, na Rua Pedro Borges, 33 - 12º andar - Sala: 1207/09 - Centro - Fortaleza - Ceará, em primeira convocação e, em segunda convocação, no mesmo dia e local, às 15:00h, com qualquer número de pessoas presentes, para deliberar sobre os seguintes assuntos constante da ordem do dia: 01. Extensão da base de representação do Sindicato, para inclusão das categorias de perfumaria, cosméticos, higiene pessoal e correlatos; 02. Alteração da denominação do Sindicato, de Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos do Estado do Ceará, para **Sindicato do Comércio Atacadista de Medicamentos, Perfumaria, Cosméticos, Higiene Pessoal e Correlatos do Estado do Ceará - SINCAMECE**; 03. Outros assuntos de interesse da categoria. Fortaleza, 03 de novembro de 2003. **João Félix de Majela Filho** - Presidente.

*** **

DECRETO Nº 172/2003

Revoga o Decreto N.º 170/03 de 14 de outubro de 2003 e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Milagres, Estado do Ceará no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo nº 78, VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, que permitem a Administração Pública anular ou revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, e;

CONSIDERANDO que aludido ato não causará prejuízos à administração, ao proprietário do imóvel e/ou à terceiros;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica expressamente revogado o Decreto N.º 170/2003, datado de 14 de outubro de 2003.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Sede do Governo Municipal de Milagres, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2003.

HELLOSMAN SAMPAIO DE LACERDA
 PREFEITO MUNICIPAL

OVER DRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A CNPJ Nº 07.174.402/0001-51

Relatório da Diretoria Senhores Acionistas - Em obediência as determinações legais e estatutárias, apresentamos o Balanços Patrimoniais e demais Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.98, 1999, 2000 e 2001, devidamente acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes. Agradecemos a confiança que nos fora depositada, ao tempo em que nos colocamos a disposição dos Senhores Acionistas para prestar todos e quaisquer esclarecimento que venham a se fazer necessários. Sobral/Ce, 30 de abril de 2002. A Diretoria.

BALANÇOS PATRIMONIAIS						DEMONSTRAS ORIGENS E APLIC.S DE RECURSOS				
	31/12/97	31/12/98	31/12/99	31/12/00	31/12/01	Origens 1998	1999	2000	2001	
ATIVO										
Circulante	1.113.710,96	1.191.860,75	1.223.192,75	1.489.669,18	1.066.632,56	Créd.de Acio- nistas 310.000,00				
Disponibilidade	8.901,51	26.568,49	32.240,87	50.667,47	1.393,63	Aum.do Ex. a L.P. 303.551,31				
Caixa e Bancos	8.901,51	26.568,49	32.240,87	50.667,47	1.393,63	Prej.do Exerc (295.707,83)	(189.718,89)	(338.099,45)	(300.419,28)	
Estoques	72.941,79	497.173,24	1.016.919,95	1.338.820,67	227.186,83	Reala L.P.		4.293,28	10.756,00	
Créditos	1.031.867,66	668.119,02	174.031,93	100.181,04	838.052,10	Trans.do Imob.p/Inv.	2.265.553,96			
Tít.e Vals.Mobs.	77.319,54	22.786,84	3.722,58	11.983,79	3.722,58	Totais	317.843,48	2.075.835,07	(333.806,17)	(311.175,28)
Dupls.a Receber	1.217.695,58	736.428,40	235.728,36	396.090,89	713.621,93	Aplicações				
(-)Dupls.Desconts.	(360.125,76)	(136.539,92)	(102.749,01)	(338.467,93)		Invest.(Part. Otrs.Emprs.		2.265.554,00		
Adiant.a Fomecs.	5.417,40					Aquisição p/Imob. 16.946,00		372,74	2.818,40	230,00
Imps.a Recuperar	37.108,30	37.610,09	24.166,19	19.817,81	65.590,93	Adição ao Diferido 36.990,20		350,00		
Est.de Tercs.n/Poder	54.452,60	7.833,61	13.163,81	10.756,48	55.116,66	Reala L.P.		4.293,28		
Realiz.a L.Prazo			4.293,28		10.756,48	Amort.Ex. a L.P.		263,06	107.418,01	193.601,28
Depós.Judiciais			4.293,28		10.756,48	Totais	53.936,20	2.270.833,08	110.236,84	193.831,28
Permanente	8.784.209,62	8.838.145,82	8.838.868,60	8.841.687,00	8.841.917,00	Variações				
Investimentos	69,49	69,49	2.265.623,49	2.265.623,49	2.265.623,49	Circ. 263.907,28	194.998,01	(134.043,01)	505.006,56	
Part.Outras Emprs.	69,49	69,49	2.265.623,49	2.265.623,49	2.265.623,49	DEMONSTRATIVO DAS VARIACS. DO CIRCULANTE				
Imobilizado	7.348.906,86	7.365.852,86	5.100.671,64	5.103.490,04	5.103.720,04		1998	1999	2000	2001
Terrenos	6.901,29	6.901,29				Ativo				
Edifícios e Constrs.	817.747,28	817.747,28				Circ. 1.191.860,75	1.233.192,75	1.489.675,18	1.066.632,56	
Instalações	1.539.079,35	1.541.129,35	100.223,96	100.223,96	100.223,96	Passivo				
Máqs, Apars. Eqs.	4.543.080,16	4.557.327,16	4.557.417,59	4.558.835,99	4.558.835,99	Circ. 982.037,46	1.208.367,47	1.918.886,91	2.000.857,33	
Veículos	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	Variações				
Móvs.e Utens.	425.424,35	426.073,35	426.355,66	427.755,66	427.985,66	Circ. 209.823,29	14.825,28	429.211,73	934.224,77	
Outras Imobils.	5.674,43	5.674,43	5.674,43	5.674,43	5.674,43	DEMONSTR. DOS LUCROS (PREJS)ACUMULADOS				
Diferido	1.435.233,27	1.472.223,47	1.472.573,47	1.472.573,47	1.472.573,47		1998	1999	2000	2001
Dps.de Org.e Ad.	408.494,89	423.284,84	423.634,84	423.634,84	423.634,84	Sld.Ant.de Lcra. Lcra.(Prejs)Ac.	878.860,99	1.174.568,82	1.364.287,71	1.702.387,16
Desps.Financs.	953.042,61	975.242,86	975.242,86	975.242,86	975.242,86	Prej.Liq.do Exerc. 295.707,83	189.718,89	338.099,45	300.419,28	
Ests.Prjs.e Detalh.	73.695,77	73.695,77	73.695,77	73.695,77	73.695,77	Sld.final de Lucra.(Prejs)Ac.	1.174.568,82	1.364.287,71	1.702.387,16	2.002.806,44
Total do Ativo	9.897.920,58	10.030.006,57	10.066.354,63	10.331.356,18	9.919.306,04	DEMONSTRAS MUTAÇÕES DO PATRIM.LÍQUIDO				
PASSIVO							1998	1999	2000	2001
Circulante	1.167.794,95	982.037,46	1.208.367,47	1.918.886,91	2.000.857,33	Cap.Real.	5.315.533,20	5.315.533,20	5.315.533,20	5.315.533,20
Fomecedores	525.308,97	434.647,26	364.238,43	305.509,87	454.158,78	Res.de Lucros	312.263,50	312.263,50	312.263,50	312.263,50
Emprs.e Financs.	426.584,38	378.142,23	659.575,18	1.358.013,67	1.246.589,28	Otrs.Reservas	19.753,80	19.753,80	19.753,80	19.753,80
Crds.de Estn/Poder	53.347,93	7.833,61	13.163,81	21.130,30	55.116,66	Lcra.Ex.Anters. (878.860,99)	(1.174.568,82)	(1.364.287,71)	(1.702.387,16)	
Obrigs.Fiscais	16.344,12		9.474,56	4.416,22		(-)Prej.do Exerc. (295.707,83)	(189.718,89)	(338.099,45)	(300.419,28)	
Impostos a Recolher	16.344,12		9.474,56	4.416,22		Sld.Final do Exerc.	4.472.981,68	4.283.262,79	3.945.166,34	3.644.744,06
Obrigações Sociais	31.353,50	19.914,03	19.294,08	26.745,40	105.328,25	NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTR.FINANC.				
Encs.Soc.a Recolh.	31.353,50	19.914,03	19.294,08	26.745,40	105.328,25	1-Contexto Operacional- Sociedade anônima de capital autorizado, tem como objetivo social a exploração do ramo de industrialização e comercialização de calçados e artefatos de plásticos e couro. 2-Diretrizes Contábeis-02.1 - Demonstrações Contábeis- As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos princípios fundamentais da contabilidade, apresentadas em conformidade com a legislação societária em vigor, observados os preceitos fiscais aplicáveis. 02.2 - Circulante- Os itens realizáveis ou exigíveis até o término do exercício social subsequente, foram registrados no Ativo Circulante e Passivo Circulante respectivamente. 02.3 - Imobilizado e Diferido- Os elementos integrantes do Ativo Imobilizado e do Diferido são avaliados pelo custo de aquisição e/ou construção, não tendo sido elaboradas depreciação e/ou amortização. 02.4 - Capital Social Autorizado - O Capital Social autorizado da sociedade é de R\$ 40.000.000,00, representado por ações nominativas, sem valor nominal, sendo R\$ 25.000.000,00 de ações ordinárias, R\$ 10.000.000,00 de ações preferenciais, classe "A", sem direito a voto e R\$ 5.000.000,00 de ações preferenciais, classe "B", sem direito a voto. Sobral(Ce),30 de Abril de 2002. Grace Lopes Carneiro - Diretor Presidente, Lécio Alves Cavalcante - Diretor Administrativo, José Valdenir Coelho - Contador - CRC 2126 CPF nº 001.297.743-20.				
Outras Obrigs.	114.856,05	114.856,05	114.856,05	114.856,05	139.664,36					
Dividendos a Pagar	114.856,05	114.856,05	114.856,05	114.856,05	114.856,05					
Outras Contas a Pag.		26.644,28	27.765,36	88.215,40	24.808,31					
Exiga L.Prazo	3.961.436,12	4.574.987,43	4.574.724,37	4.467.305,93	4.273.704,65					
Emprs.e Financs.	20.376,00	34.679,31	34.416,25	51.997,81	43.396,53					
Debêntures	3.941.060,12	4.230.308,12	4.230.308,12	4.230.308,12	4.230.308,12					
Crds.de Acionistas		310.000,00	310.000,00	185.000,00						
Patrim.Líquido	4.768.689,51	4.472.981,68	4.283.262,79	3.945.169,34	3.644.744,06					
Capital Social	5.315.533,20	5.315.533,20	5.315.533,20	5.315.533,20	5.315.533,20					
Reservas	332.017,30	332.017,30	332.017,30	332.017,30	332.017,30					
Res.de Lucros	312.263,50	312.263,50	312.263,50	312.263,50	312.263,50					
Reserva Legal	26.761,50	26.761,50	26.761,50	26.761,50	26.761,50					
Res.de Lcra Real	215.823,36	215.823,36	215.823,36	215.823,36	215.823,36					
Res.de Inc.Fiscais	47.773,18	47.773,18	47.773,18	47.773,18	47.773,18					
Reserva Especial	21.905,46	21.905,46	21.905,46	21.905,46	21.905,46					
Outras Reservas	19.753,80	19.753,80	19.753,80	19.753,80	19.753,80					
Lcra.(Prejs)Acums	(878.860,99)	(1.174.568,82)	(1.364.287,71)	(1.702.381,16)	(2.002.806,44)					
Prejuízo do Exerc.	(378.859,53)	(878.860,99)	(1.174.568,82)	(1.364.281,71)	(1.702.387,16)					
Prjs.de Exs.Ants.	(500.001,46)	(295.707,83)	(189.718,89)	(338.099,45)	(300.419,28)					
Total do Passivo	9.897.920,58	10.030.006,57	10.066.354,63	10.331.356,18	9.919.306,04					
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO										
	31/12/97	31/12/98	31/12/99	31/12/00	31/12/01					
Rec.Oper.Bruta	3.852.671,00	1.737.033,18	1.543.532,26	1.211.025,12	1.595.259,13					
Rec.de Vendas	(762.171,48)	379.434,35	(309.869,93)	(316.747,68)	(207.520,60)					
(-)Deds.das Vds.	3.090.499,52	1.357.598,83	1.233.662,33	894.277,44	1.387.738,53					
Rec.Liq.de Vds.	3.023.896,21	(1.303.765,08)	(1.232.166,46)	(869.404,96)	(1.595.259,13)					
(-)Custo das Vds.	66.603,31	53.833,75	1.495,87	24.872,48	(207.520,60)					
Lucro Op.Bruto	(378.610,67)	(117.171,98)	(97.368,89)	(114.608,74)	(79.291,10)					
(-)Desp.Operacs.	(268.753,31)	(61.637,10)	(49.437,05)	(52.752,05)	(367,35)					
(-)Desps.Admins.	(64.193,16)	(25.821,06)	(23.239,09)	(29.373,82)	(31.477,79)					
(-)Desps.Comercs.	(45.664,20)	(29.713,82)	(24.692,75)	(32.482,87)	(47.445,96)					
Resultado Oper.	(312.007,36)	(63.338,23)	(95.873,02)	(89.736,26)	(254.966,56)					
Results.Financs.	(73.833,31)	(305.606,13)	(225.886,03)	(295.163,18)	(47.445,96)					
(+)Reccs.Financs.	56.605,64	15.649,21	6.488,07	1.176,78	973,80					
(-)Desps.Financs.	(130.438,95)	(321.255,34)	(232.374,10)	(296.339,96)	(48.419,76)					
Outras Recs.Oper.	10.382,50	9.433,85								
Recuper.de Despesas	10.382,50	9.433,85								
Res.não Operacs.	14.000,00	71.008,32	(321.759,05)	46.799,99	1.993,24					
Aluguéis Recebidos	14.000,00	71.000,00	44.000,00	46.799,99						
Dividendos	4,00	8,32								
Serviços Prestados			88.040,16		2.451,00					
(-)Desps.não Oper.	(17.405,36)	(7.205,64)			(457,76)					
(-)Otrs.Dps.não Ops.	(17.405,36)	(7.205,64)			(457,76)					
Prej.do Exercício	(378.859,53)	(295.707,83)	(189.718,89)	(338.099,45)	(300.419,28)					

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs. Diretores e acionistas Over Dress Indústria e Comércio S/A. Sobral-Ceará. 1-Examinamos os balanços

Continuação do Balanço Patrimonial da
Over Dress Indústria e Comércio S/A

patrimoniais da **Over Dress Ind. e Com. S/A.**, levantados em 31.12.97, 31.12.98, 31.12.99, 31.12.00 e 31.12.01, e as demais demonstrações financeiras complementares, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. **2-** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. **3.** Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento do trabalho, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e dos controles internos da companhia; b) a constatação com base de testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações divulgadas; c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas, adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras contábeis acima referidas. **4** - Ao final constatamos que representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da **Over Dress Ind. e Comércio S/A.**, em 31.12.97, 31.12.98, 31.12.99, 31.12.00 e 31.12.01 e o resultado das suas operações e demais lançamentos, bastantes refletidos nas demonstrações contábeis e notas explicativas, de acordo com as práticas e fundamentos de contabilidade. Sobral/Ce, 10 de setembro de 2002. ADCON - Auditoria Contábil de Empresas S/C CRC-CE nº 146 - CNPJ nº 05.722.327/0001-90. Resp.Técnico - Raimundo Andrade Moraes-Contador - CRC-CE 2609 CPF. 016.042.363-53.

*** **

EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S.A. - ETTUSA - Assembléia Geral Ordinária - Edital de Convocação - Ficam os Senhores Acionistas convocados a comparecer à Assembléia Geral Ordinária que se realizará às 11:00 horas do dia 28 de novembro de 2003, na sede social desta Empresa, situada à Av. dos Expedicionários, 5677, Vila União, nesta Capital, para deliberar acerca dos seguintes assuntos: 1. Assembléia Geral Ordinária: i. apreciar as contas dos administradores e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras de 31.12.2002; ii. deliberar sobre a destinação do Resultado do Exercício; iii. eleger os membros do Conselho Fiscal e Suplentes. iv. eleger os membros do Conselho de Administração para um mandato de 03 (três) anos. Se não houver "quorum" para instalação e deliberação da Assembléia em primeira convocação, fica, desde logo, formalizada a segunda convocação para 01 (uma) hora depois, no mesmo local e data. Fortaleza, 11 de novembro de 2003. Carlos César Benevides Teixeira - Presidente do Conselho de Administração.

*** **

SERON - SERVIÇOS ONLINE LTDA CNPJ Nº 03.611.371/0001-06 - Edital de Convocação - Reunião de Sócios - 1ª Convocação - Ficam convidados os senhores sócios **SERON - SERVIÇOS ONLINE LTDA** para se reunirem na sede da sociedade na Av. D. Luis, 500, Conjunto 1431, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60160-230, às 9:00h do dia 26 de novembro de 2003, com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Substituição do Sócio Gerente; b) Nomeação do novo Administrador; c) Alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato Social e qualquer outra pertinente à matéria. Fortaleza, 17 de novembro de 2003. Minimal SGPS S.A., nos termos do inciso I, do Art. 1073, da Lei 10.406/2002-Valder Cantídio Júnior-Procurador.

*** **

CEARÁ RÁDIO CLUBE S/A Av. Senador Virgílio Távora, 2279, Aldeota - Fortaleza-Ce. CNPJ 07.213.796/0001-00. Convocação. AGO. A Diretoria da Ceará Rádio Clube S/A, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, nos termos dos artigos 13 a 22, convoca os Senhores Acionistas para a AGO a se realizar no dia 27.11.2003, às 15:00 horas, na sede social da Empresa, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002; b) deliberação sobre o resultado do exercício findo; c) eleição da Diretoria para o triênio 2003/2006; d) fixação dos honorários dos diretores. Fortaleza-CE, 18.11.2003. Manuel Eduardo Pinheiro Campos-Presidente, Edison Zenóbio-Diretor Tesoureiro; Antônio Carlos C. de Oliveira-Diretor Secretário.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. O Prefeito Municipal de Aracati, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 003/2003 - PMA, cujo Objeto trata do Fornecimento de Combustíveis para atender a Prefeitura Municipal de Aracati. **Tipo:** Menor Preço, com data de abertura em 19 de Dezembro de 2003, às 08:00 horas, na sala da CPL, na sede da Secretaria Municipal de Finanças. Maiores informações (0XX88) 446.2400. **A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI. ARACATI, 19 DE NOVEMBRO DE 2003.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. O Prefeito Municipal de Aracati, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº001/2003 - SEINFRA, cujo Objeto trata da Prestação de Serviços de Coleta de Lixo no Âmbito do Município de Aracati. **Tipo:** Menor Preço, com data de abertura em 19 de Dezembro de 2003, às 14:00 horas, na sala da CPL, na sede da Secretaria Municipal de Finanças. Maiores informações (0XX88) 446.2400. **A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI. ARACATI, 19 DE NOVEMBRO DE 2003.**

*** **

DESTINADO A